

### EDITAL Nº 130/2023-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- o art. 37, inciso II, e o art. 207, da Constituição Federal;
- o art. 27, inciso II e o art. 180, da Constituição do Estado do Paraná;
- as Leis Estaduais nº 6.174/1970, nº 11.713/1997 e nº 20.933/2021, e respectivas alterações;
- as Leis Estaduais nº 14.274/2003 e nº 18.419/2015, e respectivas alterações;
- os Decretos Estaduais nº 7116/2013 e nº 10.824/2022;
- a Resolução SETI nº 035/2023;
- o Regimento Geral da UENP;
- a Resolução nº 004/2023-CEPE/UENP;
- o Ato Executivo nº 009/2023-GR/UENP;
- a autorização para abertura de Concurso Público aprovada pelo Conselho de Administração, conforme Deliberação nº 030/2023-CAD/UENP;

### TORNA PÚBLICA

A realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, para os Centros de Estudos da UENP, nas condições estabelecidas neste edital:

### 1 CARGO E VAGAS

- **1.1** As vagas serão providas no cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, em conformidade com a Lei Estadual nº 11.713/1997.
- 1.1.1 O provimento no cargo será na classe de Professor Adjunto, em seu nível inicial.
- **1.1.2** O docente terá como atribuições mínimas: atividades de ensino em cursos de graduação e pós-graduação *latu-sensu* e *stricto-sensu*, coordenação de projetos de pesquisa e/ou extensão, orientação de alunos de graduação e pós-graduação, participação em banca de seleção docente, participação na gestão acadêmica e administrativa, e outras atividades previstas na Lei Estadual que rege a Carreira do Pessoal Docente.
- **1.1.3** O docente em regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) terá sua carga horária distribuída entre as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, em conformidade com a regulamentação própria.
- **1.2** O Regime Jurídico aplicado será o dos Funcionários Civis do Poder Executivo do Estado do Paraná, disposto na Lei Estadual nº 6.174/1970, ou outra lei que venha substitui-la, além dos dispositivos normativos próprios da carreira.
- 1.3 Os vencimentos se darão conforme o enquadramento do regime de trabalho:

Regime de trabalho	Titulação	Salário-base*	Adicional de titulação*	Vencimento*
TIDE	Doutor	R\$ 7.638,36	R\$ 6.110,69	R\$ 13.749,05
20 horas semanais	Doutor	R\$ 2.463,99	R\$ 1.971,19	R\$ 4.435,18

<sup>\*</sup>Vencimento mensal correspondente ao mês de junho/2022.

1.4 As vagas ofertadas constam no Anexo I deste edital.



# 2 INSCRIÇÕES

- **2.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas para o Concurso Público, as quais estão estabelecidas neste Edital, em editais complementares e nos seus anexos.
- **2.2** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve conferir os dados pessoais e a área/subárea de inscrição.
- **2.3** A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- **2.4** A inscrição deve ser efetuada, **exclusivamente**, pela Internet, no endereço eletrônico <a href="https://concursos.uenp.edu.br/prorh/edital130-2023/">https://concursos.uenp.edu.br/prorh/edital130-2023/</a>, no período de **26/06/2023 a 30/07/2023**.
- **2.5** Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve conferir as informações fornecidas no momento da inscrição.
- 2.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- **2.7** No caso de o candidato ter sua inscrição homologada para mais de uma área/subárea e as provas forem realizadas na mesma data, deverá o candidato, por sua livre opção, escolher a área em que deseja participar, sendo considerado faltoso nas demais áreas/subáreas.
- **2.8** A taxa é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por inscrição**, a qual deverá ser paga mediante boleto bancário, gerado durante os procedimentos de inscrição, até o dia **31/07/2023**; o recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas.
- 2.9 Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à taxa de inscrição.
- **2.10** A UENP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas, eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet.

# 3 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **3.1** A isenção da taxa de inscrição será concedida ao candidato que atender às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, na Lei Estadual nº 19.196/2017, na Lei Estadual nº 19.293/2017 ou na Lei Federal nº 13.656/2018.
- **3.2** O pedido de isenção deverá ser solicitado, exclusivamente, na área do portal do candidato, no período de **26/06/2023 a 04/07/2023**.
- **3.2.1** O pedido de isenção ocorrerá apenas para uma área/subárea do concurso.
- **3.2.2** Os candidatos que se inscreverem para mais de uma área/subárea do concurso deverão indicar, obrigatoriamente, a área/subárea escolhida para ser contemplada no pedido de isenção no e-mail <u>concursos@uenp.edu.br</u>, até a data limite de inscrição.
- 3.3 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver devidamente inscrito e apresentar o documento comprobatório de acordo com a condição que se encontrar:
- I Comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal (disponível em <a href="https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\_cidadao">https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\_cidadao</a>), com data de atualização cadastral posterior a 29/05/2021; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- II Comprovante de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral referente à prestação de 02 (dois) serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos;



- III Comprovante de ser doador de sangue, que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste Edital, em entidade coletora reconhecida pelo Ministério da Saúde, devidamente atualizado;
- IV Comprovante de ser doador de medula óssea por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- **3.4** A não efetivação da inscrição, bem como a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, forma e prazo solicitados, implicará o indeferimento do pedido de isenção.
- **3.5** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
- **3.6** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado por meio de edital específico, no dia **07/07/2023**, no site da UENP.
- **3.7** Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente homologada apenas na área indicada.
- 3.8 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção, no período de 10/07/2023 a 11/07/2023, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico concursos@uenp.edu.br.
- **3.9** O recurso deve ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora, instruído de justificativa fundamentada do pedido, sendo proibida a juntada de documento.
- 3.10 O candidato que interpor recurso inadequadamente terá seu pedido indeferido.
- **3.11** A decisão do recurso será publicada em edital específico, até o dia 19/07/2023, para a qual não caberá pedido de reconsideração.
- **3.12** Os candidatos que não forem beneficiados com a isenção deverão imprimir o boleto e recolher a taxa de inscrição no valor integral, na rede bancária autorizada.
- **3.13** A UENP não se responsabilizará por solicitações não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet.

# 4 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- **4.1** O candidato que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova poderá solicitá-lo no período de **26/06/2023 a 30/07/2023**.
- **4.2** O pedido deverá ocorrer, exclusivamente, por meio do preenchimento da solicitação de atendimento especial, no portal do candidato, anexando o atestado médico, indicando se for o caso o recurso adicional necessário para a realização da prova.
- **4.3** O atestado médico atinente à deficiência deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e o nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- **4.4** Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição.
- **4.5** O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- **4.6** A utilização de qualquer equipamento vedado neste Edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.



- **4.7** Não será concedido atendimento diferenciado a candidatos que não efetuarem a solicitação, na forma estabelecida neste Edital.
- **4.8** O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade.
- **4.9** O resultado da análise da solicitação de condição especial para realização das provas será divulgado por meio de edital específico, no dia **29/08/2023**, no site da UENP.
- **4.10** O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, no período de **30/08/2023** a **31/08/2023**, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico concursos@uenp.edu.br.
- **4.11** O recurso deve ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora, instruído de justificativa fundamentada do pedido, sendo proibida a juntada de novos documentos, que não serão apreciados.
- **4.12** O candidato que interpor recurso inadequadamente terá seu pedido indeferido.
- **4.13** A decisão do recurso será publicada em edital específico até o dia **15/09/2023**, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

### **5 VAGAS PARA AFRODESCENDENTES**

- **5.1** Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservado ao afrodescendente o percentual de 10% (dez por cento) no total de vagas iniciais e no surgimento de novas vagas geradas no Concurso Público.
- **5.1.1** O Sorteio Público para definição das 04 (quatro) vagas para afrodescendentes ocorrerá no dia **23/06/2023**, às 10h, horário de Brasília (DF), na Sala dos Conselhos, na Reitoria da UENP, localizada na Av. Getúlio Vargas, 850, Centro, CEP: 86400-000, Jacarezinho (PR).
- **5.1.2** O resultado do sorteio das vagas para afrodescendentes será publicado no site da UENP em **23/06/2023**.
- **5.2** Os candidatos à vaga reservada à afrodescendente participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova e da avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao formato de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.
- **5.3** Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda (pertencentes à raça etnia negra), devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
- 5.4 Detectada falsidade na declaração, o candidato estará sujeito às penas da Lei:
- I Se já contratado no cargo para o qual concorreu por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
- II Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dela decorrentes;
- III Para as situações previstas nos itens I e II, serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.
- **5.5** Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- **5.6** Os candidatos classificados dentro do número de vagas reservadas para afrodescendentes serão convocados, por meio de edital específico, para homologação da autodeclaração, por meio de banca de heteroidentificação fenotípica.
- **5.7** A não homologação da autodeclaração de pessoa negra acarretará a perda do direito à vaga reservada.



# 6 VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- **6.1** Para atendimento da Lei Estadual nº 18.419/2015, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) no total de vagas iniciais e no surgimento de novas vagas geradas no Concurso Público.
- **6.1.1** O Sorteio Público para definição de 02 (duas) vagas para pessoa com deficiência ocorrerá no dia **23/06/2023**, às 10h, horário de Brasília (DF), na Sala dos Conselhos, na Reitoria da UENP, localizada na Av. Getúlio Vargas, 850, Centro, CEP: 86400-000, Jacarezinho (PR).
- **6.1.2** O resultado do sorteio das vagas para pessoa com deficiência será publicado no site da UENP em 23/06/2023.
- **6.2** O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, a data, ao formato de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.
- **6.3** Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Concurso Público para funções e atribuições compatíveis com a sua deficiência, observados os procedimentos específicos previstos neste Edital, para que possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas.
- **6.4** O candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições da função para a qual pretende inscrever-se.
- **6.5** Não será permitida a intervenção de terceiros no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.
- **6.6** O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do cargo/função.
- **6.7** Inexistindo candidatos inscritos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

### 7 COMISSÃO ESPECIAL

- **7.1** A Comissão Especial analisará os requerimentos e demais documentos referentes à inscrição do candidato, após encerramento do período de inscrição.
- **7.2** A Comissão Especial enviará à PRORH as informações para publicação do edital de homologação das inscrições do concurso público.
- **7.3** Caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de publicação dos candidatos homologados, sem efeito suspensivo.
- **7.4** Compete a Comissão Especial o recebimento dos pedidos de impugnação dos membros nomeados para a composição da Banca Examinadora do concurso público.

# 8 COMISSÃO ORGANIZADORA

- **8.1** O Presidente da Comissão Organizadora será responsável em coordenar e dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à execução do Concurso Público.
- **8.2** À Comissão Organizadora compete:
- I Elaborar atos relativos ao Concurso Público;
- II Coordenar as ações relacionadas à execução do Concurso Público de acordo com normas aprovadas pelos Conselhos Superiores;



- III Coordenar o processo de isenção de taxas de inscrição no Concurso Público;
- IV Acompanhar e supervisionar o Concurso Público em todas as etapas;
- V Orientar as Bancas Examinadoras no decorrer do Concurso Público;
- VI Solicitar e coordenar a equipe encarregada do suporte de informática para o desenvolvimento das diferentes etapas do Concurso Público;
- VII Orientar e supervisionar a constituição de equipes de apoio técnico-administrativo, encarregadas pela organização dos locais de provas do Concurso Público;
- VIII Coordenar a equipe encarregada pela organização, logística de pessoas e transporte de materiais para a viabilização do Concurso Público;
- **IX -** Supervisionar e fiscalizar a correção das provas do Concurso Público, zelando pelo sigilo e segurança das provas.
- X Apreciar requerimentos de candidatos sobre condições especiais de realização de provas, conforme normas específicas;
- XI Receber e encaminhar para julgamento os pedidos de recursos interpostos pelos candidatos em relação às provas do Concurso Público.

# 9 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de homologação das inscrições será publicado no site da UENP no dia 03/08/2023.
- 9.2 O candidato poderá interpor recurso contra a não homologação da inscrição, no período de 04/08/2023 a 07/08/2023, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico concursos@uenp.edu.br.
- **9.3** A decisão do recurso será publicada em edital específico, até o dia **18/08/2023**, para a qual não caberá pedido de reconsideração.
- **9.4** Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e que estiverem portando documentos de identidade oficial ou documento equivalente, com foto recente, e no início da realização das atividades.

### 10 BANCAS

- **10.1** O julgamento dos candidatos cujas inscrições foram homologadas caberá, em cada caso, a uma Banca Examinadora, constituída por docentes de reconhecida qualificação na área/subárea de conhecimento compreendidos na seleção e de titulação igual ou superior à dos candidatos inscritos.
- **10.2** A lista de 10 (dez) nomes de docentes que poderão compor a Banca Examinadora de cada área/subárea será divulgada por ato formal em **30/08/2023**.
- **10.3** Está impedido de compor a Banca Examinadora, o professor que possua os seguintes conflitos de interesse com qualquer dos candidatos inscritos na área:
- I Cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- II Parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau de parentesco;
- III Em que interveio como mandatário da parte, no processo seletivo;
- **IV** Que tenha participado da comissão de seleção e tenha julgado recurso em que seja parte ou interessado candidato inscrito naquela banca;
- V Quando for sócio de candidato;
- VI Quando for herdeiro presuntivo ou donatário de candidato;
- VII Em que candidato figure como parte cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório;
- VIII Quando o membro da banca for autor de ação contra o candidato;



- IX A colaboração em projeto de pesquisa, ensino ou extensão, a orientação do candidato, bem como a produção conjunta ocorrida nos 5 (cinco) últimos anos.
- **10.4** Estão impedidos de compor a Banca Examinadora, os professores que possuam entre si vínculo de cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente, ou de parentesco consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau de parentesco.
- 10.5 Os candidatos homologados poderão apresentar impugnação justificada de quaisquer dos 10 (dez) nomes indicados para a composição da Banca Examinadora, mediante protocolo fundamentado que indique as razões da suspeição ou do impedimento, que deverá ser apresentado no período de 31/08/2023 a 01/09/2023, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico concursos@uenp.edu.br.
- **10.6** As impugnações aos membros de Banca Examinadora deverão vir acompanhadas de documentos que comprovem as razões da suspeição e o suposto interesse do membro da banca em um resultado específico.
- **10.7** Idêntico direito será assegurado, no caso de alteração da composição da Banca, hipótese em que o prazo de 48 (quarenta e oito) horas passará a vigorar a partir da data da publicação da respectiva alteração.
- 10.8 A suspeição contra membro da Banca Examinadora será admitida, desde que documentada, quando houver indícios de existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça a avaliação isenta como membro da Banca Examinadora.
- **10.9** As impugnações serão apreciadas pela Comissão Organizadora do Concurso, encaminhada para julgamento e posteriormente deliberadas pela Pró-Reitora de Recursos Humanos por meio de ato formal.
- 10.10 A publicação do ato contendo a Banca Examinadora ocorrerá até o dia 20/09/2023.
- **10.10.1** A Banca Examinadora será constituída de 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, escolhidos a partir da lista de 10 (dez) nomes.
- **10.11** Cada membro da Banca Examinadora deverá firmar Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse de que não se enquadra nas seguintes situações de impedimento com qualquer dos candidatos, conforme dispositivos legais.
- **10.12** Em todas as fases do Concurso Público, a Banca Examinadora só poderá instalar-se e decidir com a totalidade de seus membros.

### 11 PROVAS

- 11.1 O Concurso Público constará das seguintes fases:
- I Prova escrita, com caráter eliminatório;
- II Prova didática, com caráter eliminatório;
- III Prova de análise e arguição do plano de trabalho, contendo: projeto de pesquisa, plano de ações de extensão universitária e plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, com caráter classificatório;
- IV Prova de títulos, com caráter classificatório.
- **11.2** Quando a área/subárea de conhecimento a ser provida for de língua estrangeira ou LIBRAS, as provas deverão ser desenvolvidas na respectiva língua, no que couber.
- 11.3 No cronograma do Concurso Público, o **Bloco I** se refere às áreas/subáreas de conhecimento pertencentes ao Campus de Cornélio Procópio e ao Campus Luiz Meneghel, sendo que as provas serão realizadas em Cornélio Procópio (PR).



11.4 No cronograma do Concurso Público, o **Bloco II** se refere às áreas/subáreas de conhecimento pertencentes ao Campus de Jacarezinho, sendo que as provas serão realizadas em Jacarezinho (PR).

### 12 PROVA ESCRITA

- **12.1** A prova escrita será realizada simultaneamente para todos os candidatos da mesma área/subárea de conhecimento e versará sobre tema único.
- 12.2 O edital de ensalamento da prova escrita será publicado até o dia 22/09/2023 para o Bloco I e até o dia 29/09/2023 para o Bloco II.
- **12.3** O sorteio do tema da prova escrita será realizado, conforme orientações do edital de ensalamento, de uma lista de 10 (dez) temas (Anexo I), sendo que o número sorteado será o mesmo para todas as áreas do respectivo bloco de prova.
- 12.4 A prova escrita será realizada no dia 25/09/2023 para o Bloco I e no dia 02/10/2023 para o Bloco II, com início às 09h, horário de Brasília (DF), sendo que o candidato deverá ingressar nas salas até às 08h50, horário de Brasília (DF), sob pena de desclassificação.
- 12.5 A prova escrita terá duração de até 04 (quatro) horas.
- **12.6** Durante a realização da prova escrita será vedado qualquer tipo de consulta, inclusive anotações, ficando vedado, ainda, o uso de bonés, réguas de cálculo, calculadoras, telefone celular, relógios e aparelhos eletrônicos de qualquer espécie.
- 12.7 Para realizar a prova, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, de posse do documento de identificação original de valor legal, com foto, sendo considerados: Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, válida à data de inscrição; Cédula de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social. Em caso de extravio de documentos, a Comissão Organizadora poderá estabelecer outros meios para identificação do candidato, mediante apresentação obrigatória, por parte do candidato, de documento oficial que ateste registro de ocorrência em órgão policial.
- 12.8 O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar a lista de presença ao ingressar na sala.
- **12.9** A prova escrita terá no máximo 10 (dez) laudas, não sendo fornecidas folhas adicionais ou outra prova em caso de rasuras, sendo desclassificado o candidato que fizer a utilização do verso da folha.
- **12.10** A prova escrita deverá ser redigida com caneta esferográfica preta, sendo desclassificado o candidato que não atender ao disposto neste item.
- **12.11** Serão fornecidas 5 (cinco) folhas para rascunho, em modelo próprio da Comissão Organizadora, durante a realização da prova escrita.
- **12.12** Ao final da prova escrita todos os rascunhos, utilizados ou não, deverão ser entregues aos aplicadores da prova para descarte.
- 12.12.1 Não será considerada para efeito de correção as informações constantes do rascunho.
- **12.13** É proibido ao candidato escrever seu nome, sobrenome ou realizar qualquer tipo de marcação, assinatura, símbolos ou desenhos que não sejam referentes ao tema sorteado para prova escrita, evitando a identificação do candidato e assegurando a correção às cegas.
- **12.13.1** Para garantir uma avaliação às cegas, no corpo do texto e nas Referências Bibliográficas, as autocitações devem ser referenciadas apenas pelo termo "Autor" seguido da data da publicação, sem acrescentar qualquer informação sobre a obra (exemplo: Autor, 2023). **12.13.2** O candidato que descumprir o disposto no item 12.13 será desclassificado.



- **12.14** A prova escrita será avaliada pela Banca Examinadora, mantido o anonimato, de acordo com os critérios constantes no instrumento de avaliação disposto no Anexo II, deste edital.
- 12.15 A Banca Examinadora registrará em ata, antes de iniciar a correção das provas, os conteúdos mínimos adotados como critério de avaliação, que serão publicados em edital específico.
- **12.16** O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a leitura pública da prova escrita no dia **29/09/2023** para o Bloco I e no dia **06/10/2023** para o Bloco II, nos locais e horários indicados no edital de resultado preliminar da prova escrita e de convocação para a leitura pública obrigatória da prova escrita.
- **12.16.1** O candidato ausente na leitura pública estará desclassificado do Concurso Público, sem direito a recurso.
- **12.17** Durante a leitura, não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi redigido pelo candidato.
- **12.18** É vedado ao candidato fazer questionamento sobre a avaliação, critérios e conteúdo da prova escrita e gravações durante a realização da leitura pública.
- 12.19 O tema sorteado para a prova escrita será automaticamente excluído da prova didática.
- **12.20** O candidato que não obtiver a nota final mínima 7,0 (sete) na prova escrita será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.
- **12.21** Contra o resultado da prova escrita caberá recurso, à Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, no período indicado no cronograma de cada bloco.
- **12.22** A análise do recurso será realizada pela Banca Examinadora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que deverá lavrar em ata circunstanciada o resultado do parecer preliminar do recurso, cuja decisão publicada pela Comissão Organizadora do Concurso Público, não cabendo pedido de reconsideração às instâncias superiores.
- **12.23** É permitido o recurso da prova escrita pelo descumprimento das normas previstas neste edital por parte da Comissão Organizadora do Concurso Público durante a realização da prova.
- **12.24** O pedido de recurso deve ser fundamentado, indicando com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acolhido.
- 12.25 Não caberá recurso nos seguintes casos:
- I Pela simples discordância dos conceitos atribuídos pela Banca Examinadora;
- II Pedido de revisão generalista por mero inconformismo, sem fundamentação.
- **12.26** O recurso da prova escrita deverá ser protocolizado por meio do endereço eletrônico concursos@uenp.edu.br, sendo indeferido o recurso interposto inadequadamente.
- **12.27** Para realização da prova didática serão convocados os candidatos com as **6 (seis)** maiores notas da prova escrita por área de conhecimento, desde que tenha obtido nota maior ou igual a 7,00 (sete).
- **12.27.1** Para as áreas de conhecimento com 2 (duas) vagas serão convocados os candidatos com as **12 (doze)** maiores notas da prova escrita.
- **12.28** Os candidatos não convocados para a prova didática estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.

### 13 PROVA DIDÁTICA

- **13.1** A **prova didática** objetiva avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese e de conhecimento sobre o tema.
- **13.2** O tema da prova didática, retirado da lista constante no Anexo I deste edital, será comum a todos os candidatos da mesma área/subárea.



- **13.2.1** O **sorteio do tema** será efetuado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme orientações do edital de convocação para a prova didática e cronograma do concurso, na presença dos candidatos interessados.
- **13.3** Os horários definidos para realização da prova didática obedecerão à ordem decrescente da nota da prova escrita havendo empate será utilizada a ordem alfabética –, com antecedência de, no mínimo, 24 horas do início das provas.
- 13.3.1 É vedada a alteração dos horários definidos em edital para realização da prova didática.
- **13.3.2** Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário definido no edital da prova didática.
- **13.4** É vedado aos candidatos assistir as provas didáticas dos demais candidatos da mesma área/subárea, sob pena de desclassificação.
- **13.5** Antes de iniciar a prova didática, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula em 03 (três) vias, sendo este procedimento obrigatório.
- **13.5.1** A não entrega do plano de aula antes de iniciar a aula implicará em desclassificação do candidato, impossibilitando a participação nas demais etapas do Concurso Público, sem direito a recurso
- 13.6 O candidato terá no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos, para expor a aula em nível de graduação acerca do tema sorteado, durante a qual é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora.
- **13.6.1** O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido será automaticamente desclassificado do concurso público, sem direito a recurso.
- **13.7** Serão instalados projetores multimídias em todas as salas, devendo os candidatos trazer o notebook.
- **13.8** A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela configuração dos arquivos e programas a serem utilizados, ficando sob a responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade e a utilização de adaptadores, extensões elétricas e similares, dentro do horário a ele reservado na escala da prova didática.
- **13.8.1** É vedado à Comissão Organizadora e à Banca Examinadora auxiliar o candidato na instalação, configuração ou manuseio dos equipamentos disponíveis para realização da prova didática.
- **13.9** Compete à Banca Examinadora avaliar o candidato em conformidade com os itens constantes do Instrumento de Avaliação da Prova Didática (Anexo III).
- **13.10** Após a exposição da aula é facultado a cada membro da Banca Examinadora arguir o candidato, exclusivamente, sobre o tema sorteado.
- 13.10.1 A arguição terá duração de até 30 (trinta) minutos pela Banca Examinadora.
- **13.11** A prova didática será pública e videogravada, sendo cedido o direito de áudio e vídeo do candidato para uso exclusivo da UENP nas etapas do Concurso Público, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.
- **13.12** O candidato que não obtiver a nota final mínima 7,00 (sete) na prova didática será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.
- 13.13 Contra o resultado da prova didática caberá recurso, à Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, no período indicado no cronograma de cada bloco.
- **13.14** A análise do recurso será realizada pela Banca Examinadora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que deverá lavrar em ata circunstanciada o resultado do parecer preliminar do recurso, cuja decisão publicada pela Comissão Organizadora do Concurso Público, não cabendo pedido de reconsideração às instâncias superiores.



- **13.15** É permitido o recurso da prova didática quando do descumprimento das normas previstas neste edital por parte da Banca Examinadora durante a realização da prova.
- 13.15.1 Serão considerados recursos contra a prova didática nos seguintes casos:
- I Violação dos prazos estabelecidos para o sorteio dos temas;
- II Quando houver manifestação de apreço ou desapreço dos membros da Banca Examinadora por candidato durante a prova;
- III Quando o candidato for impedido de realizar a prova didática por membro da banca.
- 13.15.2 Não caberá recurso nos seguintes casos:
- I Pela simples discordância dos conceitos atribuídos pela Banca Examinadora;
- II Pedido de revisão generalista por mero inconformismo sem fundamentação.
- **13.16** O recurso da prova didática deverá ser protocolizado, por meio do endereço eletrônico concursos@uenp.edu.br, sendo indeferido o recurso interposto inadequadamente.

# 14 PROVA DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- **14.1** A **prova de análise e arguição do plano de trabalho** se destina a avaliar a capacidade de planejamento da *práxis* do professor de ensino superior, tendo como premissa a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- **14.2** O candidato deverá elaborar o plano de trabalho conforme o roteiro disposto no Anexo IV deste edital.
- **14.3** O candidato deverá enviar o plano de trabalho em **arquivo único** e em formato *.pdf*, exclusivamente, por meio do e-mail <u>documentos.cps@uenp.edu.br</u>, no período indicado no edital específico, que será publicado em **22/09/2023** para o Bloco I e **29/09/2023** para o Bloco II.
- **14.3.1** No assunto do e-mail, o candidato deverá indicar o seu nome completo e o código da área (Exemplo: Maria da Silva CB11).
- **14.3.2** Será considerado apenas o primeiro envio do e-mail e não será permitida a juntada de documentos.
- **14.3.3** O candidato que não entregar o plano de trabalho, conforme orientações deste edital e do edital específico, receberá nota zero e não será convocado para a realização da arguição do plano de trabalho.
- **14.4** Os horários definidos para a análise e arguição do plano de trabalho obedecerão à ordem decrescente da nota da prova didática havendo empate será utilizada a ordem alfabética.
- **14.4.1** É vedada a alteração dos horários definidos em edital para a análise e arguição do plano de trabalho.
- **14.4.2** O candidato que não comparecer no horário definido no edital de convocação para a arguição do plano de trabalho receberá nota zero.
- **14.5** Compete à Banca Examinadora avaliar o candidato em conformidade com os itens constantes do Instrumento de Avaliação de Análise e Arguição do Plano de Trabalho (Anexo V).
- **14.6** A arguição terá duração de até 30 (trinta) minutos pela Banca Examinadora.
- **14.7** É vedado aos candidatos assistir a arguição do plano de trabalho dos demais candidatos da mesma área/subárea, sob pena de desclassificação.
- **14.8** A prova de análise e arguição do plano de trabalho será pública e videogravada, sendo cedido o direito de áudio e vídeo do candidato para uso exclusivo da UENP nas etapas do Concurso Público, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.
- 14.9 Verificando-se que houve plágio, seja parcial ou total, o candidato receberá nota zero.



- **14.10** É permitido o recurso da prova de análise e arguição do plano de trabalho quando do descumprimento das normas previstas neste edital por parte da Banca Examinadora durante a realização da prova.
- **14.10.1** Serão considerados recursos contra a prova de análise e arguição do plano de trabalho nos seguintes casos:
- I Quando houver manifestação de apreço ou desapreço dos membros da Banca Examinadora por candidato durante a prova;
- II Quando o candidato for impedido de realizar a prova de análise e arguição do plano de trabalho por membro da banca.
- 14.10.2 Não caberá recurso nos seguintes casos:
- I Pela simples discordância dos conceitos atribuídos pela Banca Examinadora;
- II Pedido de revisão generalista por mero inconformismo sem fundamentação.
- **14.11** O recurso da prova de análise e arguição do plano de trabalho deverá ser protocolizado, por meio do endereço eletrônico <u>concursos@uenp.edu.br</u>, no período indicado no cronograma sendo indeferido o recurso interposto inadequadamente.

### **15 PROVA DE TÍTULOS**

- **15.1** O candidato deverá enviar **arquivo único**, em formato .pdf, contendo os seguintes documentos:
- I Ficha de inscrição assinada (disponível no portal do candidato);
- II Instrumento de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo VI) preenchido contendo a pontuação autorreferida;
- III O currículo da Plataforma Lattes (<a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>), completo, contendo o destaque (realce, sublinhado, negritado etc.) e a numeração do item a ser pontuado, conforme o Instrumento de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo VI);
- **IV** Os documentos comprobatórios do currículo da Plataforma Lattes deverão estar organizados na sequência do Instrumento de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo VI).
- **15.1.1** O candidato deverá enviar o arquivo único, exclusivamente, por meio do e-mail <u>titulos.cps@uenp.edu.br</u>, no período indicado no edital específico, que será publicado conforme o cronograma de cada bloco.
- **15.1.2** No assunto do e-mail, o candidato deverá indicar o seu nome completo e o código da área (Exemplo: Maria da Silva CB11).
- **15.1.3** Será considerado apenas o primeiro envio do e-mail e não será permitida a juntada de documentos após o primeiro envio pelo candidato.
- **15.2** A não apresentação dos documentos descritos no item 15.1 acarretará a atribuição de nota zero ao candidato na prova de títulos, sem direito a recurso.
- 15.3 Os documentos emitidos no exterior serão aceitos se revalidados por autoridade competente, acompanhados de tradução juramentada.
- **15.4** A **avaliação da prova de títulos** será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus membros, caracterizando-se pela análise e avaliação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, com base nos itens do Instrumento de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo VI).
- **15.5** A nota do candidato, constantes no instrumento de avaliação, será apresentada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.
- **15.6** No item 1 Formação Acadêmica e Titulação na Área será pontuada exclusivamente a maior titulação, comprovada pelo candidato.



- **15.6.1** Para pontuação da titulação deve ser apresentado documento que comprove a obtenção do título (diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do curso).
- **15.7** A contagem na prova de títulos nos itens 2, 4, 5, 6, 7 e 8 do Anexo VI, contemplará os cinco últimos anos em relação à data de publicação do edital de abertura, portanto, o período de 02 de junho de 2018 a 01 de junho de 2023.
- **15.7.1** Excepcionalmente para as mulheres que gozaram licença maternidade no período de 02 de junho de 2018 a 01 de junho de 2023, o computo dos itens contemplará os últimos 6 (seis) anos em relação à data de publicação do edital de abertura, portanto, o período de 02 de junho de 2017 a 01 de junho de 2023.
- **15.7.1.1** Como comprovação da licença maternidade será aceito a Certidão de Nascimento da criança ou documento que comprove a guarda judicial em caso de adoção, anexada no arquivo único de que trata o item 15.1, após a ficha de inscrição assinada.
- **15.8** A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de registro em carteira de trabalho ou declarações, em papel timbrado, de pessoas jurídicas ou de órgãos públicos.
- **15.8.1** Não serão considerados como documentos comprobatórios declarações simples de pessoas físicas e comprovante de registro em conselho de classes.
- **15.8.2** Para o cômputo da experiência profissional a que se refere aos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.8, do Anexo VI, deverá ser desconsiderado o tempo concomitante.
- **15.8.2.1** No caso de comprovação de experiência profissional em período concomitante deverá ser computado pela Banca Examinadora o item de maior pontuação para o candidato.
- **15.9** Para avaliação do item 5.1 e 5.2, do Anexo VI, será considerado o estrato do periódico constante no Qualis Periódicos/CAPES 2017-2020, conforme a área de avaliação de artigo indicada na área/subárea de oferta da vaga.
- **15.9.1** Caso o periódico não esteja relacionado no Qualis Periódicos/CAPES 2017-2020 deverá ser utilizado o *Journal Citation Reports* (JCR) da Web of Science<sup>TM</sup> ou o CiteScore<sup>TM</sup> da Scopus<sup>®</sup>, conforme item 5.1 do Anexo VI.
- **15.10** Caso haja especificidades de áreas em relação a avaliação dos artigos em periódicos (ex: publicações em eventos que são consideradas como publicações em periódicos, conforme normativas da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), o candidato deverá juntar o documento de área, ou outros documentos idôneos, que comprovem essas especificidades.
- **15.11** Não serão computados os documentos comprobatórios lançados equivocadamente no Currículo Lattes, aqueles sem comprovantes idôneos, ou ainda, fora da sequência do Instrumento de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo VI).
- **15.12** Contra o resultado da Prova de Títulos caberá recurso, à Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado, não sendo permitida a juntada de documentos.
- **15.13** A análise do recurso será realizada pela Banca Examinadora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que deverá lavrar em ata circunstanciada o resultado do parecer preliminar do recurso, cuja decisão publicada pela Comissão Organizadora do Concurso Público, não cabendo pedido de reconsideração às instâncias superiores.
- **15.14** O candidato poderá interpor recurso, por meio do endereço eletrônico concursos@uenp.edu.br, no período indicado no Anexo VII, sendo indeferido o recurso interposto inadequadamente.



# 16 CLASSIFICAÇÃO

**16.1** Para efeitos de classificação, a nota final do candidato será atribuída conforme expressão abaixo discriminada:

$$NF = \frac{(PE \times 3) + (PD \times 4) + (PP \times 1) + (PT \times 2)}{10}$$

$$Egenda:$$

$$NF = Nota Final$$

$$PE = Prova Escrita$$

$$PD = Prova Didática$$

$$PP = Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho$$

$$PT = Prova de Títulos$$

- **16.2** Os resultados fornecidos pelas Bancas Examinadoras serão tabulados pela Comissão Organizadora e enviados para publicação oficial.
- **16.3** A classificação dos candidatos deve obedecer à ordem decrescente da pontuação final obtida por eles.
- 16.4 Em caso de empate, os critérios de desempate, pela ordem, serão:
- I Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do Estatuto do Idoso, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- II Maior nota na prova didática;
- III Maior nota na prova escrita;
- IV Maior nota na prova de títulos;
- V Maior nota na prova de análise e arguição do plano de trabalho;
- VI Maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 16.5 O resultado preliminar do Concurso Público será publicado no site da UENP até o dia 22/11/2023 para o Bloco I e até o dia 06/12/2023 para o Bloco II.
- **16.6** Contra a classificação, em caso de erro no cálculo da Nota Final, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado provisório do Concurso Público, caberá recurso para a Pró-Reitora de Recursos Humanos que decidirá após parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público.
- **16.6.1** O candidato poderá interpor recurso, por meio do endereço eletrônico concursos@uenp.edu.br, sendo indeferido o recurso interposto inadequadamente.
- 16.7 O resultado final do Concurso Público será publicado no site da UENP até o dia 20/12/2023.

## 17 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, NOMEAÇÃO E POSSE

- 17.1 Cabe à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) homologar o resultado final do concurso público.
- **17.2** O período de validade do Concurso Público será de até 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do ato de homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação à SEAP.
- 17.3 É de responsabilidade do candidato, durante todo o prazo de realização e validade do concurso público, manter os seus dados atualizados junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos.
- 17.4 As nomeações obedecerão à ordem classificatória, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir na carreira do Magistério Superior do Quadro de Pessoal da UENP, na área/subárea do concurso.
- **17.5** A aprovação no concurso público somente gera direito à nomeação para o candidato aprovado e classificado dentro do quantitativo de vagas da área/subárea.



- 17.6 Surgindo novas vagas, durante o período de validade do presente concurso público, à critério da Administração, os candidatos aprovados na mesma área/subárea poderão ser convocados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas.
- 17.7 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão convocados para realização avaliação médica pré-admissional, que será submetida ao perito da Divisão Perícia Médica (DPM) da SEAP.
- 17.7.1 Serão nomeados os candidatos considerados aptos pela DPM-SEAP.
- 17.8 São requisitos para investidura no cargo:
- I. Ter sido aprovado no concurso.
- II. Ser brasileiro nato ou naturalizado, português com igualdade de direitos políticos ou estrangeiro que apresente prova de que estão no Brasil em conformidade com a lei brasileira.
- III. Ter completado 18 anos.
- IV. Estar no gozo dos direitos políticos.
- V. Estar em dia com as obrigações do serviço militar.
- VI. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- VII. Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por inspeção médica oficial pré-admissional.
- VIII. Possuir os requisitos de escolaridade e titulação exigidos para o seu exercício, especificados no Anexo I;
- IX. Não acumular cargo, emprego ou função pública, no momento do ato da posse, à exceção do acúmulo previsto pela Constituição Federal e Constituição do Estado do Paraná.
- X. Documentos e Certidões Negativas conforme legislação em vigor.
- 17.9 A não comprovação de qualquer dos requisitos de investidura no cargo no prazo estabelecido no edital de convocação para a posse, implicará na perda dos direitos dela decorrentes, importando na desclassificação do candidato.
- **17.10**. Toda a documentação exigida para a posse será apresentada no original e fotocópia, conforme edital específico, que estabelecerá prazos e condições.
- **17.11** Os documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade e titulação exigidos para a posse, especificados no Anexo I, são os seguintes:
- a) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido.
- b) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.
- c) Fotocópia dos Históricos Escolares correspondentes aos Diplomas ou Certificados referidos nas alíneas "a" e "b" deste subitem.
- d) Outros documentos eventualmente exigidos no demonstrativo de vaga contido no Anexo I deste edital.
- 17.12 Cabe ao candidato o ônus da prova das exigências legais quanto à titulação.
- 17.13 As fotocópias dos documentos constantes das alíneas "a" a "c" do subitem 17.11 devem corresponder com a exigência dos requisitos de Graduação e Pós-Graduação prevista no demonstrativo de vagas previsto no Anexo I, conforme a área/subárea objeto de nomeação do candidato.
- **17.13.1** O título de doutorado deverá ter sido obtido em Programa de Pós-Graduação vinculado à uma da(s) área(s) de avaliação da CAPES especificada(s) no Anexo I deste edital.
- **17.13.2** Serão eliminados os candidatos que não comprovarem os requisitos de escolaridade (graduação, habilitação e doutorado) especificados no Anexo I deste edital.
- 17.14 O diploma de graduação deve estar devidamente registrado em uma universidade brasileira.



- 17.15 O diploma ou certificado de doutorado deve ser expedido e registrado por Instituição de Ensino Superior (IES), cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela CAPES, com registro publicado pelo Ministério da Educação no Diário Oficial da União.
- **17.15.1** O diploma ou certificado de doutorado expedido por universidade estrangeira deve ter sido reconhecido por universidade brasileira, em observância à legislação vigente.
- 17.15.2 Excepcionalmente, será aceito como comprovação de conclusão do curso de doutorado: I. Cópia da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela IES em que o curso foi realizado, na qual conste inequivocadamente a obtenção do título de doutor pelo candidato, e fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa; ou
- II. Documento oficial de conclusão do curso, expedido pela Pro-reitoria de Pós-graduação da instituição, ou equivalente, na qual conste inequivocadamente a obtenção do título de doutor pelo candidato, e fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa, emitidos há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.
- **17.15.2.1** Os comprovantes de que tratam o item 17.15.2 serão aceitos de forma condicional e provisória, e desde que a data de defesa da tese não tenha ultrapassado um ano.
- **17.15.2.2** O candidato deverá apresentar o diploma de doutorado em até 180 dias da data da posse.
- **17.16** Com exceção dos documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade e titulação exigidos, a autenticação de fotocópia dos documentos de que tratam o subitem 17.8 e respectivos subitens, pode ser realizada:
- I Por servidor público da UENP, que atesta a autenticidade mediante a comparação entre o documento original e a cópia; ou
- II Em cartório competente, ficando neste caso dispensada a apresentação do documento original à UENP, mas ficando retida a cópia autenticada.
- 17.17 Somente será admitido o candidato que na data designada para o início do exercício, atender ao disposto na Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 35, quanto à idade limite.
- **17.18** Os candidatos aprovados nomeados em decorrência do Concurso Público têm o regime jurídico estatutário e são admitidos em regime de estágio probatório, de acordo com a legislação em vigor.
- 17.19 O docente será lotado no respectivo Campus e Centro de Estudos para o qual se habilitou.
- **17.19.1** O candidato remanescente, a critério da Administração, poderá ser convocado em vaga a ser provida em outros campi da UENP, mediante consulta ao candidato, independentemente do local de aprovação, sendo que a negativa do candidato o manterá na lista de espera para a vaga onde se encontra aprovado.
- 17.19.2 Neste caso, a lotação se dará para o Campus e Centro de Estudos para o qual foi convocado.
- 17.20 O docente ministrará aulas na área/subárea de conhecimento para a qual foi nomeado ou para outra área, desde que possua qualificação, de acordo com as necessidades da Instituição.
- **17.21** O horário das atividades do professor nomeado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades acadêmicas e administrativas da UENP.
- **17.22** O docente admitido em regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) deverá atender a legislação em vigor e a regulamentação institucional.

### 18 DISPOSICÕES FINAIS

**18.1** Em atenção à Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), informa-se que a UENP manterá a proteção dos dados fornecidos em razão da inscrição, na



defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Neste ato dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público. Os dados solicitados são imprescindíveis à efetivação da atividade do processo seletivo. As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado de Dados da Universidade, por meio do e-mail: <a href="mailto:encarregado.lgpd@uenp.edu.br">encarregado.lgpd@uenp.edu.br</a>.

- **18.2** Todos os atos formais decorrentes deste edital serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Site da UENP, especificamente na pasta do concurso docente, disponível em: <a href="https://uenp.edu.br/concurso-docentes/prorh-concurso-publico-docente-2023-edital-130-2023-prorh">https://uenp.edu.br/concurso-docentes/prorh-concurso-publico-docente-2023-edital-130-2023-prorh</a>.
- **18.3** Pode ser interposta impugnação a este Edital no período de **02/06/2023** a **09/06/2023**, sendo que a solicitação devidamente fundamentada, deverá ser encaminhada para o *e-mail* concursos@uenp.edu.br.
- **18.4** Eventuais dúvidas deverão ser consultadas exclusivamente pelo e-mail concursos@uenp.edu.br.
- **18.5** A Pró-Reitoria de Recursos Humanos manterá a guarda de todos os documentos dos candidatos inscritos por 05 (cinco) anos, conforme o Decreto Estadual nº 7116/2013, a contar da publicação do Edital do Resultado Final, período após o qual os documentos inservíveis podem ser incinerados.
- **18.6** Os procedimentos relativos à apresentação e à comprovação das condições declaradas no momento da inscrição serão publicados por meio de edital específico.
- **18.7** A Comissão Especial e a Comissão Organizadora serão extintas após a homologação do resultado final do concurso.
- 18.8 Para todas as fases do concurso público será adotado o horário oficial de Brasília-DF.
- **18.9** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I. QUADROS DE VAGAS COM REQUISITOS E TEMAS
- ANEXO II. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA
- ANEXO III. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
- ANEXO IV. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
- ANEXO V. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
- ANEXO VI. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
- ANEXO VII. CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Jacarezinho (PR), 01 de junho de 2023.

MARIA JOSE QUINA Assinado de forma digital por MARIA JOSE QUINO:04241463983 Dados: 2023.06.01 21:11:27 -03'00'

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino

Pró-Reitora de Recursos Humanos



# ANEXO I QUADROS DE VAGAS COM REQUISITOS E TEMAS

# CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO

CENTRO DE CIENCERO REMIENTO E DI EDUCAÇÃO		
Código/ Área/ Subárea do	CBC01/Ensino de Biologia	
conhecimento		
Requisitos de investidura no	Licenciatura em Ciências Biológicas com Doutorado obtido na	
cargo	área de Ensino	
Área de avaliação de artigos	Ensino	
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)	
Quantidade de vagas	01 (uma)	
Código(s) de vaga	DOC.06267.6.1.40.1.0	
Tomas		

- 1. Formação inicial de professores de Ciências e Biologia: das diretrizes às pesquisas em Ensino.
- 2. Extensão universitária na formação inicial de professores de Ciências e Biologia.
- 3. Avaliação da aprendizagem no ensino de Ciências e Biologia.
- 4. Ensino de Ciências e Biologia por meio de tecnologias digitais.
- 5. Estratégias metodológicas para o ensino de Ciências e Biologia.
- 6. Alfabetização científica e o ensino de Ciências e Biologia.
- 7. Planejamento, desenvolvimento e avaliação da prática docente em Ciências e Biologia.
- 8. Estágio supervisionado de docência na formação inicial de professores de Ciências ou Biologia.
- 9. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os programas curriculares para o ensino de Ciências e Biologia.
- 10. Educação inclusiva e o ensino de Ciências e Biologia.

Código/ Área/ Subárea do	CBC02/Morfologia
conhecimento	
Requisitos de investidura no	Licenciatura em Ciências Biológicas com Doutorado obtido na
cargo	área de Ciências Biológicas II
Área de avaliação de artigos	Ciências Biológicas II
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código(s) de vaga	DOC.06268.6.1.40.1.0
Temas	

- 1. Tecido epitelial.
- 2. Histologia do sistema respiratório humano.
- 3. Anatomia do sistema respiratório humano.
- 4. Anatomia do sistema excretor humano.
- 5. Anatomia do sistema digestório humano.
- 6. Anatomia do sistema reprodutor feminino humano.
- 7. Gametogênese masculina.
- 8. Gastrulação e neurulação.
- 9. Sistema de endomembranas.
- 10. Replicação do DNA.



o o	MTC03/Matemática/Educação Matemática	
conhecimento		
Requisitos de investidura no	Licenciatura em Matemática com Doutorado obtido na área de	
cargo	Ensino ou de Educação	
Área de avaliação de artigos	Ensino	
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)	
Quantidade de vagas	02 (duas)	
Código(s) de vaga	DOC.06272.6.1.40.1.0 e DOC.06273.6.1.40.1.0	
Temas		

- 1. A história da matemática como abordagem metodológica para o ensino de geometrias não euclidianas e suas relações com a educação básica.
- 2. O ensino de cônicas na formação inicial de professores de matemática por meio do conhecimento tecnológico pedagógico do conteúdo (Technological Pedagogical Content *Knowledge* - TPACK).
- 3. O ensino de equações diferenciais de primeira ordem por meio da modelagem matemática na Educação Matemática.
- 4. Educação estatística na formação inicial de professores de matemática e sua relação com a educação básica.
- 5. O ensino de funções reais de uma variável real, da educação básica ao ensino superior, por meio da resolução de problemas.
- 6. O desenvolvimento do pensamento algébrico na formação inicial do professor de matemática e sua articulação com a educação básica.
- 7. Os conhecimentos e saberes da docência na formação inicial do professor de matemática e suas implicações para o estágio supervisionado.
- 8. O pensamento computacional no ensino de matemática na educação básica: teoria e aplicação.
- 9. A robótica educacional no ensino de aritmética na educação básica: teoria e aplicação.
- 10. A Teoria dos Registros de Representação Semiótica para o ensino cálculo diferencial e integral e suas articulações com a educação básica.

Código/ Área/ Subárea do	PGN04/Ensino/Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências	
conhecimento	Biológicas ou Matemática	
Requisitos de investidura no	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Matemática com	
cargo	Doutorado obtido na área de Ensino	
Área de avaliação de artigos	Ensino	
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)	
Quantidade de vagas	01 (uma)	
Código(s) de vaga	DOC.06258.6.1.40.1.0	
Temas		

- 1. O ensino de Ciências Biológicas ou Matemática por meio de tecnologias digitais.
- 2. O uso das tecnologias digitais nas metodologias ativas para o ensino de Ciências Biológicas ou Matemática.
- 3. As tecnologias digitais na prototipagem de produtos/processos educacionais em Ciências Biológicas ou Matemática.
- 4. Ambientes virtuais de aprendizagem para o ensino de Ciências Biológicas ou Matemática.
- 5. Gamificação e jogos digitais educacionais para o ensino de Ciências Biológicas ou Matemática.



- 6. Tecnologias digitais para a avaliação da aprendizagem em Ciências Biológicas ou Matemática.
- 7. Tecnologias digitais na formação docente em Ciências Biológicas ou Matemática.
- 8. O pensamento computacional para o ensino de Ciências Biológicas ou Matemática.
- 9. Robótica educacional para o ensino de Ciências Biológicas ou Matemática.
- 10. A internet das coisas para o ensino de Ciências Biológicas ou Matemática.

Código/ Área/ Subárea do PDC05/Educação/Ensino-Aprendizagem	
conhecimento	
Requisitos de investidura no	Licenciatura em Pedagogia com Doutorado obtido na área de
cargo	Educação
Área de avaliação de artigos	Educação
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	02 (duas)
Código(s) de vaga	DOC.06274.6.1.40.1.0 e DOC.06275.6.1.40.1.0
Temas	

- 1. Articulações entre teoria e prática pedagógica na formação de professores.
- 2. Bases teórico-metodológicas da formação do pedagogo para a docência.
- 3. O Estágio curricular supervisionado obrigatório no curso de Pedagogia: fundamentos e práticas.
- 4. Relação entre o ensinar e o aprender na educação básica.
- 5. A organização do trabalho pedagógico e a avaliação da aprendizagem.
- 6. O planejamento do processo de ensino e aprendizagem e a aula como sua materialização.
- 7. Perspectivas teóricas, alternativas pedagógicas e especificidades do processo de ensino e aprendizagem nos primeiros anos de escolarização.
- 8. Currículo e organização do ensino na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.
- 9. Práticas pedagógicas na educação infantil: brincar, cuidar e educar.
- 10. Aspectos teóricos e metodológicos da docência nos anos iniciais do ensino fundamental.

# CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CENTRO DE CIENCERO SOCIADO IN ELCADAD		
Código/ Área/ Subárea do	ADC06/Administração/Administração de Empresas	
conhecimento		
Requisitos de investidura no	Graduação em Administração com Doutorado obtido na área	
cargo	de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e	
	Turismo	
Área de avaliação de artigos	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e	
	Turismo	
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)	
Quantidade de vagas	02 (duas)	
Código(s) de vaga	DOC.06264.6.1.40.1.0 e DOC.06265.6.1.40.1.0	
Temas		

- 1. Orçamento empresarial.
- 2. Teoria do desenvolvimento organizacional.
- 3. Teoria da contingência.



- 4. Administração do capital de giro.
- 5. Administração de riscos.
- 6. Implicações da inovação na estrutura da empresa.
- 7. Comportamento do consumidor no processo de decisão de compras.
- 8. Liderança transacional e transformacional.
- 9. Governança corporativa.
- 10. Empreendedorismo e inovação.

Código/ Área/ Subárea do	ADC07/Administração/Administração da Produção
conhecimento	
Requisitos de investidura no	Graduação em Administração com Doutorado obtido na área
cargo	de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e
	Turismo ou de Engenharias III
Área de avaliação de artigos	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e
	Turismo
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código(s) de vaga	DOC.06266.6.1.40.1.0
Tomas	

- 1. Planejamento e Controle da Produção (PCP).
- 2. Arranjo físico e fluxo na produção.
- 3. Estratégia de produção.
- 4. Técnicas de administração de estoques.
- 5. Métodos quantitativos e ferramentas aplicadas à operacionalização da logística.
- 6. Atividades de planejamento da logística.
- 7. Os processos e os resultados da organização: a melhoria de processos para agregação de valor e/ou redução de custos.
- 8. Ferramentas de apoio à análise e tomada de decisão para implementação de melhoria de processos.
- 9. Teoria das filas.
- 10. Programação linear: métodos de resolução gráfico e simplex.

Código/ Área/ Subárea do	CCC08/Ciências Contábeis/Contabilidade e Finanças Públicas
conhecimento	
Requisitos de investidura no	Graduação em Ciências Contábeis com Doutorado obtido na
cargo	área de Administração Pública e de Empresas, Ciências
	Contábeis e Turismo
Área de avaliação de artigos	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e
	Turismo
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	02 (duas)
Código(s) de vaga	DOC.06269.6.1.40.1.0 e DOC.06270.6.1.40.1.0
Temas	

- 1. Procedimentos contábeis referentes a despesa e a receita pública.
- 2. Receita, despesa e resultado.
- 3. Controladoria e contabilidade gerencial: planejamento e controle orçamentário.



- 4. Sistema de informação contábil: fundamentos e análise.
- 5. Sistemas de custos: gestão estratégica de custos.
- 6. Contabilidade tributária: enquadramentos tributários das empresas e planejamento tributário.
- 7. Ativo intangível: aplicabilidade do CPC 04.
- 8. Auditoria contábil: auditor e auditoria independente, relatórios e pareceres de auditoria.
- 9. Instrumentos financeiros: aplicabilidade do CPC 48 nas demonstrações contábeis.
- 10. Processos para elaboração orçamento público: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Código/ Área/ Subárea do CEC09/ Economia/ Teoria Econômica	
conhecimento	
Requisitos de investidura no	Graduação em Ciências Econômicas com Doutorado obtido na
cargo	área de Economia
Área de avaliação de artigos	Economia
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código(s) de vaga	DOC.06271.6.1.40.1.0
Temas	

- 1. Política fiscal, monetária e cambial no modelo IS-LM-BP.
- 2. Modelo de crescimento neoclássico: contabilidade e teoria.
- 3. Modelo de crescimento econômico de Harrod-Domar.
- 4. Teoria do crescimento e desenvolvimento econômico de Schumpeter.
- 5. Financeirização e desenvolvimento econômico.
- 6. Teoria da dependência.
- 7. O modelo de insumo-produto e seu uso na contabilidade social.
- 8. Critérios de avaliação de projetos de investimento.
- 9. Mercado de ações e crescimento econômico.
- 10. Análise de ações e a diversificação dos investimentos brasileiros.

# CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

# CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES

Código/ Área/ Subárea do	PGL10/Letras/Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas de	
conhecimento	Língua Portuguesa	
Requisitos de investidura no	Licenciatura em Letras com Doutorado obtido na área de	
cargo	Linguística e Literatura ou de Ensino	
Área de avaliação de artigos	Linguística e Literatura	
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)	
Quantidade de vagas	01 (uma)	
Código(s) de vaga	DOC.06259.6.1.40.1.0	
Temas		

- 1. Estágio supervisionado de Língua Portuguesa e de Literaturas de Língua Portuguesa e a relação entre teoria e prática na formação docente.
- 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as concepções de ensino de Língua Portuguesa e de Literaturas de Língua Portuguesa.
- 3. Materiais didáticos e plataformas digitais para o ensino de Língua Portuguesa e de Literaturas de Língua Portuguesa.



- 4. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem de Língua Portuguesa e de Literaturas de Língua Portuguesa.
- 5. Princípios teóricos e metodológicos na formação do professor de Língua Portuguesa e de Literaturas de Língua Portuguesa.
- 6. Tecnologias digitais no ensino de Língua Portuguesa e de Literaturas de Língua Portuguesa.
- 7. Metodologias para o ensino de Língua Portuguesa e de Literaturas de Língua Portuguesa.
- 8. Estratégias para o ensino da leitura em Língua Portuguesa e de Literaturas de Língua Portuguesa.
- 9. Multiletramentos e ensino de Língua Portuguesa e de Literaturas de Língua Portuguesa.
- 10. Concepções de linguagem, de texto e de leitura para o ensino de Língua Portuguesa e de Literaturas de Língua Portuguesa.

Código/ Área/ Subárea do	LTC11/Letras/Libras
conhecimento	
Requisitos de investidura no	Licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/ Língua
cargo	Portuguesa como segunda língua com Doutorado obtido na área
	de Linguística e Literatura, de Educação ou de Ensino
Área de avaliação de artigos	Linguística e Literatura
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código(s) de vaga	DOC.06291.6.1.40.1.0
Temas	

### Tema

- 1. Libras como língua: introdução à língua e noções básicas.
- 2. Concepção antropológica social e concepção médica.
- 3. História da educação do surdo: oralismo, comunicação total e bilinguismo.
- 4. Cultura e identidade surda e inclusão na esfera escolar.
- 5. Concepções sobre ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para surdos.
- 6. Aprendizagem da L1 e L2 na perspectiva da educação inclusiva pensando em surdos e ouvintes.
- 7. O papel do intérprete de Libras na educação do surdo.
- 8. Princípios e orientações curriculares para a inclusão do aluno surdo.
- 9. Desenvolvimento e aprendizagem do surdo.
- 10. O ensino de Libras para ouvintes.

### CAMPUS LUIZ MENEGHEL DE BANDEIRANTES CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Código/ Área/ Subárea do	PGA12/Agronomia/Fitotecnia
conhecimento	
Requisitos de investidura no	Graduação em Agronomia com Doutorado obtido na área de
cargo	Ciências Agrárias I
Área de avaliação de artigos	Ciências Agrárias I
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código(s) de vaga	DOC.06260.6.1.40.1.0
Temas	
1. Ecofisiologia da produção da cultura da soja.	



- 2. Ecofisiologia da produção da cultura do milho.
- 3. Ecofisiologia da produção da cultura da cana-de-açúcar.
- 4. Métodos de controle e manejo integrado de plantas daninhas na soja, milho e cana-de-açúcar.
- 5. Absorção, translocação e metabolismo de herbicidas em plantas.
- 6. Produção e beneficiamento de sementes.
- 7. Agricultura de precisão na cultura da soja e do milho.
- 8. Tratos culturais na cana-de-açúcar.
- 9. Manejo da cultura do café.
- 10. Desenvolvimento de materiais genéticos nas culturas de soja e milho.

# **CAMPUS DE JACAREZINHO**

física na prevenção e tratamento.

### CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Código/ Área/ Subárea do	PGM13/Educação Física/Exercício Físico na Prevenção e
conhecimento	Tratamento de Doenças Crônicas
Requisitos de investidura no	Graduação em Educação Física com Doutorado obtido na área
cargo	de Educação Física, de Saúde Coletiva, de Ciências Biológicas
	I, de Ciências Biológicas II, de Ciências Biológicas III, de
	Medicina I, de Medicina II ou de Medicina III
Área de avaliação de artigos	Educação Física
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código(s) de vaga	DOC.06262.6.1.40.1.0
Temas	

- 1. Panorama epidemiológico das doenças crônicas degenerativas no Brasil e o papel da atividade
- 2. Fatores e comportamentos de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas degenerativas não transmissíveis.
- 3. Prescrição de exercício físico para indivíduos com distúrbios pulmonares.
- 4. Fisiopatologia para o desenvolvimento da hipertensão e os principais modelos de prescrição de exercício físico utilizados para a prevenção e tratamento.
- 5. Estratégias e metodologias para o desenvolvimento de programas de exercício físico em populações com doenças crônicas degenerativas não transmissíveis.
- 6. Modelos de prescrição de exercício físico para indivíduos com síndrome metabólica.
- 7. Modelos e estratégias de prescrição do exercício físico em indivíduos com câncer.
- 8. Prescrição de exercício físico para a prevenção e tratamento da ansiedade e depressão.
- 9. Prescrição de exercício físico para indivíduos com diabetes tipo II.
- 10. Estratégias e metodologias para desenvolvimento de programas de exercício físico em indivíduos com doenças neurológicas.

Código/ Área/ Subárea do	EFJ14/Educação Física/Fundamentos Didáticos-pedagógicos
conhecimento	do Esporte
Requisitos de investidura no	Licenciatura em Educação Física com Doutorado obtido na
cargo	área de Educação Física, de Educação ou de Ensino
Área de avaliação de artigos	Educação Física
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)



Código(s) de vaga	DOC.06278.6.1.40.1.0
Temas	

- 1. Sistematização dos esportes nas aulas de Educação Física no ensino da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para promover a saúde.
- 2. Instrumentos e critérios de avaliação para o ensino dos esportes no ensino fundamental II.
- 3. Análise das habilidades esportivas para os alunos do ensino fundamental I.
- 4. A dimensão lúdica dos esportes para os alunos do ensino médio.
- 5. O basquetebol na Educação Física escolar: objetivos e sequencialidade dos conteúdos no ensino fundamental e médio.
- 6. O handebol na Educação Física escolar: objetivos e sequencialidade dos conteúdos no ensino fundamental e médio.
- 7. O voleibol na Educação Física escolar: objetivos e sequencialidade dos conteúdos no ensino fundamental e médio.
- 8. Os esportes de raquete na Educação Física escolar: objetivos e sequencialidade no ensino fundamental e médio.
- 9. Metodologias de ensino dos esportes nas aulas de Educação Física escolar: aspectos teóricos e práticos.
- 10. A apresentação dos esportes, por meio do brincar, na educação infantil.

Código/ Área/ Subárea do	FSJ15/Fisioterapia/Fisioterapia Comunitária e Ambulatorial
conhecimento	
Requisitos de investidura no	Graduação em Fisioterapia, com Registro Ativo em Conselho
cargo	de Classe e com Doutorado obtido na área de Educação Física
	ou de Saúde Coletiva
Área de avaliação de artigos	Educação Física
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código(s) de vaga	DOC.06281.6.1.40.1.0
Temas	

- 1. Envelhecimento do sistema musculoesquelético: implicações e prescrição de exercícios.
- 2. Papel do fisioterapeuta na educação, promoção de saúde e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis: do individual ao coletivo.
- 3. Atuação fisioterapêutica na saúde da criança e do adolescente na atenção primária à saúde.
- 4. Atribuições do fisioterapeuta na atenção primária à saúde.
- 5. Atuação da fisioterapia na assistência ao idoso institucionalizado.
- 6. Abordagem fisioterapêutica na artroplastia de quadril.
- 7. Ferramentas e instrumentos de avaliação no paciente portador de dor crônica.
- 8. Avaliação e tratamento fisioterapêutico no acidente vascular encefálico.
- 9. Avaliação e tratamento fisioterapêutico na incontinência urinária de esforço.
- 10. Avaliação e tratamento fisioterapêutico na osteoartrite de joelho.

### **CAMPUS DE JACAREZINHO**

### CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	CBJ16/Zoologia
Requisitos de investidura no	Licenciatura em Ciências Biológicas com Doutorado obtido na
cargo	área de Biodiversidade



Área de avaliação de artigos	Biodiversidade
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código(s) de vaga DOC.06276.6.1.40.1.0	
Tomas	

- NI - - 4 1 -
- 1. Características gerais e sistemática de Nematoda.
- 2. Sistemática de Insecta.
- 3. Sistemática de Arachnida.
- 4. Morfofisiologia e diversidade de Gastropoda.
- 5. Origem e evolução de Echinodermata.
- 6. Caracterização e sistemática de Chordata.
- 7. Morfofisiologia e diversidade de Reptilia.
- 8. Morfologia e diversidade de peixes como fundamento para a educação ambiental crítica.
- 9. Aspectos pedagógicos histórico-críticos no ensino da adaptação dos vertebrados à vida aquática.
- 10. Fundamentos de ensino e aprendizagem da diversidade e evolução de Mammalia e a relação com o ato educativo.

Código/ Área/ Subárea do	CBJ17/Paleontologia
conhecimento	
Requisitos de investidura no	Licenciatura em Ciências Biológicas com Doutorado obtido na
cargo	área de Biodiversidade ou de Geociências
Área de avaliação de artigos	Biodiversidade
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código(s) de vaga	DOC.06277.6.1.40.1.0
Tomas	

- 1. Aspectos ecológicos da biogeografía e tectônica de placas.
- 2. Reconstruções paleontológicas: reproduzindo aspectos de organismos e ambientes do passado.
- 3. Angiospermas e Hexápodas do final do Mesozóico no Gondwana.
- 4. Geomitologia e o surgimento dos museus e das teorias evolutivas.
- 5. Relações paleontológicas entre biomassa sul-americana e a megafauna pleistocênica.
- 6. Antigos ambientes de sedimentação e a fossildiagênese.
- 7. Adaptações e dispersões do gênero *Homo* durante o último máximo Glacial.
- 8. Fundamentos didático-pedagógicos para o ensino das extinções em massa considerando o registro fóssil e os eventos geológicos relacionados.
- 9. Evolução e o registro estratigráfico no estado do Paraná como instrumento para a educação ambiental crítica.
- 10. A pedagogia histórico crítica no ensino de paleontologia.

Código/ Área/ Subárea do	FIJ18/Filosofia/Lógica e Filosofia da Linguagem
conhecimento	
Requisitos de investidura no	Graduação em Filosofia com Doutorado obtido na área de
cargo	Filosofia
Área de avaliação de artigos	Filosofia



Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
<b>Código(s) de vaga</b> DOC.06279.6.1.40.1.0	
Tomas	

- 1. Teoria do silogismo.
- 2. Teorias do significado.
- 3. Lógica proposicional.
- 4. Teoria dos atos de fala e pragmática.
- 5. Logicismo versus formalismo.
- 6. Língua, linguagem e sociedade.
- 7. Pluralismo lógico.
- 8. Universalismo e relativismo linguísticos.
- 9. Lógica paraconsistente.
- 10. Sentido e referência.

Código/ Área/ Subárea do	FIJ19/Filosofia/História da Filosofia Antiga e Medieval
conhecimento	
Requisitos de investidura no	Graduação em Filosofia com Doutorado obtido na área de
cargo	Filosofia
Área de avaliação de artigos	Filosofia
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código(s) de vaga	DOC.06280.6.1.40.1.0
Tomas	

- 1. Ser, devir e pensar.
- 2. A querela dos universais na Idade Média.
- 3. Physis e nómos.
- 4. Duns Scotus e a univocidade do ser.
- 5. Teoria das substâncias em Aristóteles.
- 6. O intelecto possível em Santo Tomás de Aquino.
- 7. Mímesis e poíesis.
- 8. A alma da filosofia em Avicena.
- 9. O bem e a ideia de causalidade.
- 10. A recepção medieval da filosofia aristotélica.

HIJ20/História/Prática do Ensino de História	
Licenciatura em História com Doutorado obtido na área de	
História ou de Educação	
Educação	
Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)	
01 (uma)	
DOC.06282.6.1.40.1.0	
Temas	
ļ	

- 1. O estágio supervisionado curricular e a formação de professores de História.
- 2. O estágio supervisionado curricular e a História no ensino fundamental.



- 3. O estágio supervisionado curricular e a História no ensino médio.
- 4. O estágio supervisionado curricular e os passados traumáticos.
- 5. O estágio supervisionado curricular e os materiais didáticos de História.
- 6. O estágio supervisionado curricular e as metodologias do ensino de História.
- 7. O estágio supervisionado curricular e a Lei Federal 11645/2008.
- 8. O estágio supervisionado curricular e os currículos de História.
- 9. O estágio supervisionado curricular, aprendizagem e avaliação no ensino de História.
- 10. O estágio supervisionado curricular e a progressão do conhecimento histórico.

Código/ Área/ Subárea do	HIJ21/História/História da África		
conhecimento			
Requisitos de investidura no	Licenciatura em História com Doutorado obtido na área de		
cargo	História		
Área de avaliação de artigos	Educação		
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)		
Quantidade de vagas	01 (uma)		
Código(s) de vaga	DOC.06283.6.1.40.1.0		
Temas			

- 1. Expansão muçulmana e seus impactos na África pré-colonial (séculos VII-XIV).
- 2. Escravidão, penhora e formas de desigualdade social na África pré-colonial (séculos X-XIX).
- 3. Partilha, colonização e resistências africanas (séculos XIX-XX).
- 4. Tráfico transatlântico: as relações entre Brasil e África no período da proibição do tráfico.
- 5. Diáspora e a constituição do mundo atlântico.
- 6. O reino de Daomé em conexão com o mundo atlântico.
- 7. Pan-africanismo: antirracismo e anticolonialismo.
- 8. África do Sul e apartheid.
- 9. O processo de independência de Angola.
- 10. O ensino de história da África e da cultura afro-brasileira: legislação, realidade e desafios.

Código/ Área/ Subárea do	MTJ22/Matemática/Cálculo Diferencial e Integral		
conhecimento			
Requisitos de investidura no	Licenciatura em Matemática com Doutorado obtido na área de		
cargo	Matemática/ Probabilidade e Estatística		
Área de avaliação de artigos	Matemática/ Probabilidade e Estatística		
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)		
Quantidade de vagas	01 (uma)		
Código(s) de vaga	DOC.06286.6.1.40.1.0		
Tomas			

### remas

- 1. Limite e continuidade de funções reais de uma variável.
- 2. Séries de Maclaurin: definição, propriedades e aplicações.
- 3. Aproximação de dados e ajuste de curvas.
- 4. Derivadas parciais: definições e aplicações.
- 5. Integral indefinida.
- 6. O uso da integral dupla nas relações entre coordenadas retangulares e polares.
- 7. Coordenadas polares: área de regiões curvas.
- 8. Integrais triplas sobre regiões no R3.



- 9. Integrais em coordenadas cilíndricas: cálculo de volume em tronco de cone.
- 10. Aplicações de coordenadas esféricas no cálculo de volume.

Código/ Área/ Subárea do	PDJ23/Educação/Fundamentos da Educação		
conhecimento			
Requisitos de investidura no	Licenciatura em Pedagogia com Doutorado obtido na área de		
cargo	Educação		
Área de avaliação de artigos	Educação		
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)		
Quantidade de vagas	02 (duas)		
Código(s) de vaga	DOC.06287.6.1.40.1.0 e DOC.06288.6.1.40.1.0		
Temas			

- 1. A História da educação e o seu ensino mediante os marcadores sociais raça, classe e gênero.
- 2. Consciência histórica e história da educação sob o impacto dos movimentos sociais no Brasil.
- 3. Pedagogia como prática de transgressão e a crítica à concepção de educação enquanto suporte e metáfora de elevação social.
- 4. Currículo e práticas pedagógicas na educação infantil: implicações da teoria histórico-cultural.
- 5. A psicologia sócio-histórica e suas principais contribuições às práticas pedagógicas.
- 6. Psicologia sócio-histórica: uma análise crítica e reflexiva às mazelas da gestão pública sobre o processo de ensino (o professor) e da aprendizagem (o aluno) nas escolas municipais e estaduais.
- 7. O fracasso escolar: análise da psicologia sócio-histórica ao fenômeno recorrente na educação pública brasileira.
- 8. A construção da identidade do professor: da formação inicial à formação continuada.
- 9. Teorias e práticas do projeto político pedagógico: implicações para gestão e qualidade na educação.
- 10. As práxis inclusivas de crianças com Transtorno Espectro Autista (TEA) na educação básica: desafios da educação inclusiva.

Código/ Área/ Subárea do	PDJ24/Educação/Ensino-aprendizagem		
conhecimento			
Requisitos de investidura no	Licenciatura em Pedagogia com Doutorado obtido na área de		
cargo	Educação		
Área de avaliação de artigos	Educação		
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)		
Quantidade de vagas	02 (duas)		
Código(s) de vaga	DOC.06289.6.1.40.1.0 e DOC.06290.6.1.40.1.0		
Tomas			

- 1. A relação entre diferentes metodologias de ensino nos anos iniciais do ensino fundamental.
- 2. A importância dos diferentes tipos de avaliação para o processo de ensino e aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental.
- 3. As avaliações governamentais e a relação com a organização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental.
- 4. A importância da periodização do desenvolvimento para a organização da prática pedagógica.
- 5. Estratégias de ensino e o uso das tecnologias assistivas na organização da educação inclusiva.



- 6. A tecnologia educacional como ferramenta para a organização da prática pedagógica nos anos iniciais do ensino fundamental.
- 7. O plano de trabalho docente como ferramenta para a prática pedagógica na educação básica.
- 8. Alfabetização e letramento como eixos organizadores da aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental.
- 9. O letramento matemático como prática pedagógica nos anos iniciais do ensino fundamental.
- 10. A Base Nacional Comum Curricular como documento organizador das práticas pedagógicas na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

o o	PGE25/Educação/Ensino-aprendizagem		
conhecimento			
Requisitos de investidura no	Licenciatura em Pedagogia com Doutorado obtido na área de		
cargo	Educação		
Área de avaliação de artigos	Educação		
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)		
Quantidade de vagas	01 (uma)		
Código(s) de vaga	DOC.06263.6.1.40.1.0		
Temas			

- 1. Teorias pedagógicas e ação docente na educação básica.
- 2. Os desafios contemporâneos da didática frente ao avanço da tecnologia, acesso à informação e inteligência artificial.
- 3. Avaliação dos processos de ensino e aprendizagem na educação básica: aspectos teóricos e metodológicos.
- 4. Interdisciplinaridade e educação básica: fundamentos teóricos e metodológicos.
- 5. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e suas implicações para a prática pedagógica.
- 6. O planejamento do processo de ensino e aprendizagem.
- 7. Neoliberalismo, reformas curriculares e seus impactos na prática pedagógica na educação básica.
- 8. O professor da educação básica como pesquisador de sua prática.
- 9. As leis federais 10639/2003 e 11645/2008: implicações para o trabalho docente.
- 10. O papel do professor da educação básica na construção de uma escola democrática.

## **CAMPUS DE JACAREZINHO**

# CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Código/ Área/ Subárea do	PGD26/Direito/Direito Constitucional	
conhecimento		
Requisitos de investidura no	Graduação em Direito com Doutorado obtido na área de Direito	
cargo		
Área de avaliação de artigos	Direito	
Regime de Trabalho	Tempo parcial de 20 horas semanais	
Quantidade de vagas	01 (uma)	
Código(s) de vaga	DOC.06261.6.1.20.0.0	
Temas		

- 1. Histórico do constitucionalismo moderno.
- 2. Conceito e classificação das constituições.
- 3. Teoria do poder constituinte.



- 4. Processo constituinte brasileiro da Constituição Federal de 1988.
- 5. Direitos fundamentais individuais na Constituição Federal de 1988.
- 6. Direitos fundamentais sociais na Constituição Federal de 1988.
- 7. Federalismo brasileiro.
- 8. Processo legislativo.
- 9. Reformas constitucionais na Constituição Federal de 1988.
- 10. Controle de constitucionalidade.

### **CAMPUS DE JACAREZINHO**

# CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES

Código/ Área/ Subárea do	LTJ27/Letras/Línguas Estrangeiras Modernas/Língua Inglesa	
conhecimento		
Requisitos de investidura no	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa	
cargo	com Doutorado obtido na área de Linguística e Literatura ou de	
	Educação	
Área de avaliação de artigos	Linguística e Literatura	
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)	
Quantidade de vagas	01 (uma)	
Código(s) de vaga	DOC.06284.6.1.40.1.0	
Temas		

- 1. Teaching integrated skills under a genre-based perspective.
- 2. Teaching grammar in language teacher education.
- 3. Structure and functioning of the english language: morphosyntactic aspects.
- 4. Current trends in language teaching.
- 5. Multiliteracies and english language teaching.
- 6. Teaching english as a lingua franca.
- 7. Using technologies for english teaching.
- 8. The language classroom teacher as a researcher.
- 9. Teaching practicum in undergraduate teacher education programs.
- 10. Preparing student teachers to teach english by the National Guidelines for Basic Education (BNCC).

Código/ Área/ Subárea do	LTJ28/Letras/Línguas Estrangeiras Modernas/Língua			
conhecimento	Espanhola			
Requisitos de investidura no	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Espanhola			
cargo	com Doutorado obtido na área de Linguística e Literatura ou de			
	Educação			
Área de avaliação de artigos	Linguística e Literatura			
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)			
Quantidade de vagas	01 (uma)			
Código(s) de vaga	DOC.06285.6.1.40.1.0			
Temas				

- 1. Aplicación de las tecnologías de la información y la comunicación (TIC) a la enseñanza de español como lengua extranjera/adicional.
- 2. El español y sus variedades.
- 3. El uso del texto literario en la clase de español como lengua extranjera/adicional.



- 4. Los desafíos del docente de español como lengua extranjera/adicional en la educación superior del siglo XXI.
- 5. Lingüística aplicada a la enseñanza del español como lengua extranjera/adicional.
- 6. La Literacidad Digital en la formación de profesores de español como lengua extranjera/adicional.
- 7. Aspectos fundamentales en la producción de materiales didácticos para la enseñanza-aprendizaje del español como lengua extranjera/adicional.
- 8. Nuevas tecnologias y la enseñanza/aprendizaje de español como lengua extranjera/adicional en la educación superior.
- 9. La Interculturalidad en la enseñanza-aprendizaje del español como lengua extranjera/adicional.
- 10. La enseñanza de lenguas extranjeras como práctica social.

Código/ Área/ Subárea do	LTJ29/Letras/Libras		
conhecimento			
Requisitos de investidura no	Licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/ Língua		
cargo	Portuguesa como segunda língua com Doutorado obtido na área		
	de Linguística e Literatura, de Educação ou de Ensino		
Área de avaliação de artigos	Linguística e Literatura		
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)		
Quantidade de vagas	01 (uma)		
Código(s) de vaga	DOC.06257.6.1.40.1.0		
Temas			

- 1. História educacional dos surdos e os desafios atuais no contexto educacional desse alunado.
- 2. Legislação brasileira na área da educação de surdos e suas implicações no ensino da Libras para surdos ouvintes.
- 3. Educação inclusiva e educação bilíngue de surdos: características e diferenças.
- 4. Cultura surda no currículo do ensino da Libras para surdos e ouvintes.
- 5. O ensino da Libras como L2 para ouvintes.
- 6. O ensino da Libras como L1 para surdos.
- 7. O ensino da Língua Portuguesa como L2 para surdos.
- 8. Aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais.
- 9. Aspectos morfológicos da Língua Brasileira de Sinais.
- 10. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais.



# ANEXO II Instrumento de Avaliação da Prova Escrita

Campus/ Centro de Estudos	
Área/subárea de conhecimento	
Tema sorteado	
Código avaliado	
Data	
Nome do Avaliador	
Assinatura do Avaliador	

1. Apresentação	Limite	Nota
1.1 Introdução	0,30	
1.2 Desenvolvimento	0,50	
1.3 Conclusão	0,20	
Subtotal	1,00	
2. Conteúdo	Limite	Nota
2.1 Desenvolvimento do tema	1,50	
2.2 Atualidade e domínio da literatura	2,00	
2.3 Coerência teórica	1,50	
2.4 Apresentação de exemplos coerentes	0,60	
2.5 Aprofundamento teórico-conceitual	2,00	
Subtotal	7,60	
3. Linguagem	Limite	Nota
3.1 Coerência e coesão textuais	0,60	
3.2 Emprego de vocabulário específico (terminologia)		
3.3 Adequação à variedade prestigiada da língua escrita (norma culta)		
Subtotal	1,40	
Nota da Prova Escrita: 0,00 a 10,00		

Indicar o(s) motivo(s) do desconto no valor dos itens no verso



# ANEXO III Instrumento de Avaliação da Prova Didática

Campus/ Centro de Estudos		
Área/ subárea de conhecimento		
Tema da aula		
Nome do candidato		
Horário de Início	Horário de Término	
Duração da aula		
Data		
Nome do Avaliador		
Assinatura do Avaliador		

1. Plano de Aula	Limite	Nota
1.1 Adequação dos objetivos	0,40	
1.2 Dados essenciais do conteúdo	0,20	
1.3 Seleção dos procedimentos didáticos	0,20	
1.4 Pertinência do(s) instrumento(s) avaliativo(s) proposto(s)	0,20	
1.5 Indicações de referências pertinentes e atualizadas	0,20	
Subtotal	1,20	
2. Desenvolvimento	Limite	Nota
2.1 Introdução	0,60	
2.2 Apresentação sequencial do conteúdo	0,80	
2.3 Relevância dos dados em função dos objetivos	0,70	
2.4 Atualidade das informações	0,80	
2.5 Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos	2,00	
2.6 Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem	0,70	
2.7 Uso adequado de recursos didáticos e/ou midiáticos	0,70	
2.8 Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação	0,80	
2.9 Adequação ao tempo disponível	0,50	
Subtotal	7,60	
3. Arguição	Limite	Nota
3.1 Informações corretas	0,60	
3.2 Coerência na resposta	0,60	
Subtotal	1,20	
TOTAL	10,00	

<sup>\*</sup>Indicar o(s) motivo(s) do desconto no valor dos itens no verso



# ANEXO IV Roteiro para Elaboração do Plano de Trabalho

A concretização do Plano de Trabalho, proposto pelo candidato ao cargo de Professor da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, deve abranger três anos de atividades. Entretanto, faz parte do próprio processo de seleção que o candidato demonstre uma relativa autonomia acadêmica, bem como uma preparação básica e disponibilidade para a pesquisa e a extensão. Por isso, exige-se, já de início, um Projeto de Pesquisa, um Plano de Ações de Extensão Universitária e de Atividades para a Graduação e a Pós-graduação, nos quais estas características do candidato fiquem devidamente evidenciadas.

# ELEMENTOS BÁSICOS DO PLANO DE TRABALHO

- O Plano de Trabalho deve ser apresentado no formato abaixo especificado e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigente.
- 1 Capa ou folha de rosto, com elementos básicos de identificação, como: instituição, número/ano do Edital do concurso, identificação do plano de trabalho, autor, local e ano.
- 2 Sumário, com a indicação dos elementos textuais numerados e o número das páginas correspondentes.
- 3 Os TÍTULOS PRIMÁRIOS devem ser numerados e em negrito, utilizando-se caixa alta. Os TÍTULOS SECUNDÁRIOS devem ser numerados e sem negrito, utilizando-se caixa alta. Os Títulos Terciários devem ser numerados e em negrito, utilizando-se apenas a primeira letra de cada palavra em caixa alta. Os Títulos Quaternários devem ser numerados e sem negrito, utilizando-se apenas a primeira letra de cada palavra em caixa alta.
- 4 Os textos devem ser digitados em papel de formato A4, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 1,5 linha, espaçamento de 6pt depois da última linha, com margens esquerda e superior de 3,0 cm; e direita e inferior: 2,0 cm.
- **4.1** Excetuam-se as citações diretas de mais de 3 (três) linhas (observar um recuo de 4 cm da margem esquerda), notas de rodapé e de fim, e legendas de ilustrações e de tabelas, que devem ser em tamanho menor e uniforme. As referências, apresentadas em espaçamento simples, devem ser separadas entre si por um espaço simples.
- **5** As figuras e tabelas devem ser numeradas e nomeadas na parte superior, e inseridas no texto, preferencialmente, próximas aos parágrafos a que se referem.
- 6 As páginas, exceto a capa, devem ser numeradas na parte superior direita do documento.
- 7 O Plano de Trabalho deve conter, no máximo, 20 páginas, excluídas a capa e o sumário. Apêndices e Anexos serão contabilizados no limite de páginas.
- 7.1 O Plano de Trabalho será composto por:
- I Projeto de Pesquisa, apresentado em até 10 (dez) páginas, contendo os principais elementos teórico-metodológicos da investigação científica, destacando o avanço no conhecimento.
- II Plano de Ações de Extensão Universitária, apresentado em até 8 (oito) páginas, contendo os principais elementos teórico-metodológicos da extensão universitária.
- III Plano de Atividades para a Graduação e a Pós-graduação, apresentado em até 2 (duas) páginas.
- **7.2** Para os incisos I e II devem ser apresentados contextualização e justificativa do objeto/problema, objetivo(s), procedimentos metodológicos, resultados esperados com metas, indicadores e produtos, cronograma de atividades e referências.



# ANEXO V Instrumento de Avaliação de Análise e Arguição do Plano de Trabalho

Campus/ Centro de Estudos	
Área/ subárea de conhecimento	
Nome do candidato	
Data	
Nome do Avaliador	
Assinatura do Avaliador	

1. Projeto de Pesquisa	Limite	Nota
1.1 Relevância do tema para a área/subárea em que o projeto proposto está inserido	0,50	
1.2 Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos	0,90	
1.3 Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos	0,90	
1.4 Nível de exequibilidade	0,50	
1.5 Referências pertinentes e atualizadas	0,20	
Subtotal	3,00	
2. Plano de ações de extensão universitária	Limite	Nota
2.1 Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia	1,00	
2.2 Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público-alvo	1,00	
2.3 Nível de exequibilidade	0,50	
2.4 Nível de visibilidade	0,50	
Subtotal	3,00	
3. Plano de atividades para a graduação e a pós-graduação	Limite	Nota
3.1 Coerência em relação ao projeto político-pedagógico de graduação e com a proposta(s) de programa(s) de pós-graduação	0,90	
3.2 Articulação entre ensino e orientação de graduação e pós-graduação	0,90	
3.3 Proposta de emprego de metodologias de ensino	0,70	
3.4 Nível de exequibilidade	0,50	
Subtotal	3,00	
4. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão do plano de trabalho	1,00	
TOTAL	10,00	

<sup>\*</sup>Indicar o(s) motivo(s) do desconto no valor dos itens no verso



# ANEXO VI Instrumento de Avaliação da Prova de Títulos

Os itens 2, 4, 5, 6, 7 e 8 serão computados apenas os últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Edital de Abertura.

Excepcionalmente para as mulheres que gozaram licença maternidade nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Edital de Abertura, os itens 2, 4, 5, 6, 7 e 8 serão computados os últimos 6 (seis) anos, contados a partir da publicação do Edital de Abertura.

1. FORMAÇÃO E TITULAÇÃO NA ÁREA*	Pontuação por evento	Pontuação máxima	Pontuação autorreferida	Pontuação da Banca
1.1 Doutorado concluído	20,00			
1.2 Mestrado concluído	10,00			
S	Subtotal item 1	20,00		
*Pontuar exclusivamente a maior titulação, a	penas uma vez, o	comprovada pelo	candidato.	
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA	Pontuação por evento	Pontuação máxima	Pontuação autorreferida	Pontuação da Banca
2.1 Cursos de longa duração (a partir de 60 horas por certificado)	0,50	2,00		
2.2 Cursos de curta duração (a partir de 8 horas por certificado)	0,20	1,00		
s	Subtotal item 2	3,00		
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Pontuação por evento	Pontuação máxima	Pontuação autorreferida	Pontuação da Banca
Magistério		5,00		
3.1 Na pós-graduação stricto sensu	2,00 por ano			
3.2 Na pós-graduação lato sensu	0,25 por ano			
3.3 Na graduação	1,00 por ano			
3.4 Na educação básica	1,00 por ano			



		2.00		
Atividades administrativas		3,00		
3.5 Participação em atividades administrativas	0,20 por ano			
3.6 Coordenação pedagógica	0,50 por ano			
3.7 Participação em comissões, comitês ou conselhos superiores	0,20 por ano			
3.8 Atuação profissional não acadêmica na área (em empresas privadas, públicas e profissionais liberais) comprovada	0,50 por ano			
Outras atividades		3,00		
3.9 Consultor/ revisor de agências de fomento	0,30 por ano			
3.10 Consultor/ revisor científico de periódicos	0,30 por ano			
3.11 Membro de conselho editorial	0,30 por ano			
3.12 Editor de periódico científico	0,30 por ano			
3.13 Parecerista ad hoc	0,30 por parecer			
3.14 Consultor técnico	0,30 por consultoria			
Pós-Doutorado		3,00		
3.15 Estágio pós-doutoral	3,00 por estágio			
S	Subtotal item 3	14,00		
4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E GRUPO DE PESQUISA	Pontuação por evento	Pontuação máxima	Pontuação autorreferida	Pontuação da Banca
4.1 Líder/vice-líder de Grupo de pesquisa certificado pela instituição de origem no CNPq	0,50 por grupo	0,50		
4.2 Membro de Grupo de pesquisa certificado pela instituição de origem no CNPq (não cumulativo ao 4.1)	0,10 por grupo	0,20		
4.3 Coordenador de projeto ou programa de pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento tecnológico concluído e financiado por agências ou órgãos de fomento, exceto apenas bolsas de estudo	1,50 por projeto ou programa			
4.4 Colaborador de projeto ou programa de pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento tecnológico concluído e financiado por agências ou órgãos de fomento, exceto apenas bolsas de estudo	0,80 por projeto ou programa			
4.5 Coordenador de projeto ou programa de pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento tecnológico concluído	0,40 por projeto ou programa			



4.6 Colaborador de projeto ou programa de pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento tecnológico concluído	0,20 por projeto ou programa			
S	ubtotal item 4	8,00		
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontuação por evento	Pontuação máxima	Pontuação autorreferida	Pontuação da Banca
5.1 Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES ou com JCR ou CiteScore**				
5.1.1 Qualis-CAPES <b>A1</b> JCR ou CiteScore: ≥ 2,50	5,00			
5.1.2 Qualis-CAPES <b>A2</b> JCR ou CiteScore: 2,00 a 2,49	4,00			
5.1.3 Qualis-CAPES <b>A3</b> JCR ou CiteScore: 1,50 a 1,99	3,00			
5.1.4 Qualis-CAPES <b>A4</b> JCR ou CiteScore: 1,00 a 1,49	2,00			
5.1.5 Qualis-CAPES <b>B1</b> JCR ou CiteScore: 0,01 a 0,99	1,00			
Su	btotal item 5.1	30,00		
**O Journal Citation Reports (JCR) da Web of So periódico não relacionado no Qualis-Capes vigent		core <sup>TM</sup> da Scopus	® serão aplicados exc	lusivamente para
5.2 Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES, exceto extrato C, não enquadrado no item 5.1	0,50	5,00		
5.3 Autor de livro com ISBN publicado por Editora Universitária	3,00			
5.4 Autor de livro com ISBN internacional, com conselho editorial	2,50			
5.5 Autor de livro com ISBN nacional, com conselho editorial	2,00			
5.6 Capítulo de livro com ISBN publicado por Editora Universitária	1,80			
5.7 Capítulo de livro com ISBN internacional, com conselho editorial	1,50			
5.8 Capítulo de livro com ISBN nacional, com conselho editorial	1,00			
5.9 Resumo simples publicado em evento internacional	0,10	0,50		
5.10 Resumo simples publicado em evento nacional	0,05	0,25		
5.11 Resumo expandido publicado em evento internacional	0,20	2,00		
5.12 Resumo expandido publicado em evento nacional	0,10	1,00	_	
5.13 Trabalho completo publicado em evento internacional	0,50	5,00		
5.14 Trabalho completo publicado em evento nacional	0,25	2,50		



5150 ( ) 111 ( ) 1	5.00			
5.15 Patente concedida/registrada	5,00			
5.16 Patente depositada	3,00			
5.17 Outras produções bibliográficas/ técnicas / de inovação/ artísticas/ culturais	0,25			
Subtotal	item 5.2 a 5.17	10,00		
6. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS	Pontuação por evento	Pontuação máxima	Pontuação autorreferida	Pontuação da Banca
6.1 Banca de qualificação ou defesa de doutorado	0,40			
6.2 Banca de qualificação ou defesa de mestrado	0,30			
6.3 Banca de concurso público ou teste seletivo no magistério superior	0,20			
6.4 Banca de trabalho de conclusão de curso <i>lato sensu</i>	0,10			
6.5 Banca de trabalho de conclusão de curso	0,10			
s	ubtotal item 6	4,00		
7. ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA	Pontuação por evento	Pontuação máxima	Pontuação autorreferida	Pontuação da Banca
7.1 Conferência ou palestra proferida em evento acadêmico				
7.1.1 Internacional	1,50			
7.1.2 Nacional	1,00			
7.1.3 Regional	0,50			
7.2 Organização de evento, congresso, exposição ou feira				
7.2.1 Internacional	2,50			
7.2.2 Nacional	1,50			
7.2.3 Regional	0,50			
7.3 Participação em evento, congresso, exposição ou feira				
7.3.1 Internacional	0,50			
7.3.2 Nacional	0,30			
7.3.3 Regional	0,20			
S	ubtotal item 7	3,00		
8. ORIENTAÇÕES	Pontuação por evento	Pontuação máxima	Pontuação autorreferida	Pontuação da Banca



8.1 Doutorado (orientação)	2,50			
8.2 Doutorado (coorientação)	1,50			
8.3 Mestrado (orientação)	2,00			
8.4 Mestrado (coorientação)	1,00			
8.5 Especialização <i>lato sensu</i> (inclui residência)	0,50			
8.6 Graduação (iniciação científica, iniciação à docência, iniciação à extensão, iniciação à inovação tecnológica ou programa de educação pelo trabalho, vinculadas à programa institucional, ou trabalho de conclusão de curso)	0,50			
Subtotal item 8 8,00				
<b>Nota Final</b> (total de pontos dividido por 10) = 0,00 a 10,00				



# ANEXO VII Cronograma do Concurso Público

	ATIVIDADE	DATAS
1	Edital de Abertura do Concurso Público	
1.1	Publicação do edital de abertura do concurso público	01/06/2023
1.2	Período para impugnação do edital de abertura do concurso público	02/06/2023 a 09/06/2023
1.3	Publicação do edital de resultado da análise das solicitações de impugnação do edital de abertura do concurso público	Até 22/06/2023
1.4	Sorteio Público para definição das vagas para afrodescendentes	23/06/2023
1.5	Publicação do edital de resultado do sorteio público para definição das vagas para afrodescendentes	23/06/2023
1.6	Sorteio Público para definição da vaga para pessoa com deficiência	23/06/2023
1.7	Publicação do edital de resultado do sorteio público para definição da vaga para pessoa com deficiência	23/06/2023
2	Inscrições	
2.1	Período de inscrições via internet	26/06/2023 a 30/07/2023
2.2	Prazo para pagamento da taxa de inscrição	31/07/2023
3	Isenção da taxa de inscrição	
3.1	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	26/06/2023 a 04/07/2023
3.2	Publicação do edital de resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição	07/07/2023
3.3	Prazo de recurso contra o resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição	10/07/2023 a 11/07/2023
3.4	Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Até 19/07/2023
4	Condições especiais para a realização das provas	
4.1	Período de solicitação de condições especiais para a realização das provas	26/06/2023 a 30/07/2023
4.2	Publicação do edital de resultado da análise das solicitações de condições especiais para a realização da prova	29/08/2023
4.3	Prazo de recurso contra o resultado da análise das solicitações de condições especiais para a realização da prova	30/08/2023 a 31/08/2023
4.4	Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra o indeferimento das solicitações de condições especiais	Até 15/09/2023
5	Homologação das inscrições	
5.1	Publicação do edital de homologação das inscrições	03/08/2023
5.2	Período de recurso contra a não homologação das inscrições	04/08/2023 a 07/08/2023
5.3	Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra a não homologação das inscrições	Até 18/08/2023
6	Bancas Examinadora	
6.1	Publicação do edital contendo a listagem de dez nomes para composição da banca examinadora	30/08/2023



6.2	Período de impugnação dos componentes da listagem de dez nomes para composição da banca examinadora 31/08/2023 a 01/09/2023
6.3	Publicação do edital de resultado da análise das solicitações de impugnação dos componentes da listagem de dez nomes para composição da banca examinadora  Até 20/09/2023
6.4	Publicação do edital contendo a composição da banca examinadora  Até 20/09/2023

7	Etapas do concurso público	
7.1	Período de realização da Prova Escrita - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)	25/09/2023 a 29/09/2023
7.1	Período de realização da Prova Escrita - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	02/10/2023 a 06/10/2023
7.2	Período de realização da Prova Didática com arguição e da Arguição do Plano de Trabalho - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)	23/10/2023 a 27/10/2023
7.2	Período de realização da Prova Didática com arguição e da Arguição do Plano de Trabalho - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	06/11/2023 a 10/11/2023
7.3	Período de avaliação da Prova de Títulos - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)	01/11/2023 a 10/11/2023
7.3	Período de avaliação da Prova de Títulos - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	16/11/2023 a 24/11/2023

BLOCO I				
Áreas CBC01 a PGA12 – Campus de Cornélio Procópio e Luiz Meneghel de Bandeirantes				
8	Plano de Trabalho – Bloco I			
8.1	Publicação de edital específico com as orientações e o cronograma para entrega do plano de trabalho - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)			
9	Prova Escrita - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)			
9.1	Edital de ensalamento da prova escrita - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)	Até 22/09/2023		
9.2	Prova Escrita - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)	25/09/2023		
9.3	Publicação do edital contendo os conteúdos mínimos da prova escrita - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)	Até 26/09/2023		
9.4	Avaliação das provas escritas pela banca examinadora - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)	26/09/2023 a 28/09/2023		
9.5	Publicação do edital de resultado preliminar da prova escrita e de convocação para a leitura pública obrigatória da prova escrita - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)	28/09/2023 – a partir das 14h		
9.6	Leitura Pública Obrigatória - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)	29/09/2023		
9.7	Publicação do edital de resultado da leitura pública obrigatória da prova escrita - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)	29/09/2023		
9.8	Período de recurso contra o resultado preliminar da prova escrita - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)	02/10/2023 a 03/10/2023		



10	Resultado da Prova Escrita - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)		
10.1	Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra o		
1011	resultado preliminar da prova escrita - Bloco I (áreas CBC01 a	Até 18/10/2023	
	PGA12)		
10.2	Publicação do edital de resultado final da prova escrita - Bloco I	A . / 10/10/2022	
	(áreas CBC01 a PGA12)	Até 18/10/2023	
11	Prova de Títulos - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)		
11.1	Publicação de edital específico com as orientações e o		
	cronograma para entrega da prova de títulos - Bloco I (áreas		
	CBC01 a PGA12)		
12	Prova Didática com Arguição e Arguição do Plano de Trabalho - Bloco I (áreas		
	CBC01 a PGA12)		
12.1	Publicação do edital de convocação para a prova didática - Bloco	20/10/2023	
	I (áreas CBC01 a PGA12)	20/10/2023	
12.2	•	23/10/2023	
	PGA12)		
12.3	Publicação do edital de resultado do sorteio do tema e de		
	ensalamento da prova didática - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)	(DF)	
	Prova Didática com arguição - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)	24/10/2023 a 26/10/2023	
12.5	Publicação do edital de resultado preliminar da prova didática por		
	área do conhecimento e de convocação para arguição do plano de	24/10/2023 a 26/10/2023	
10.6	trabalho - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)		
	Arguição do Plano de Trabalho - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)		
12.7	Período de recurso contra o resultado preliminar da prova didática	30/10/2023 e 31/10/2023	
13	- Bloco I (áreas CBC01 a PGA12) Resultado da Prova Didática - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12		
13.1	Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra o	·)	
13.1	resultado preliminar da prova didática - Bloco I (áreas CBC01 a	Até 17/11/2023	
	PGA12)	11te 17/11/2025	
13.2	Publicação do edital de resultado final da prova didática - Bloco I		
13.2	(áreas CBC01 a PGA12)	Até 17/11/2023	
14	Resultado do Concurso Público - Bloco I (áreas CBC01 a PGA	A12)	
14.1	Publicação do edital de resultado preliminar do concurso público		
	- Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)	Até 22/11/2023	
14.2	Período de recurso contra a arguição do plano de trabalho - Bloco	40.1.	
	I (áreas CBC01 a PGA12)	48 horas	
14.3	Período de recurso contra a prova de títulos - Bloco I (áreas	10 h ama =	
	CBC01 a PGA12)	48 horas	
14.4	Período de recurso contra o resultado preliminar (cálculo) - Bloco	48 horas	
	I (áreas CBC01 a PGA12)	40 HOTAS	
14.5	Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra a	Até 20/12/2023	
	prova de títulos - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)	AIL 20/12/2023	
14.6	Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra o	Até 20/12/2023	
	resultado preliminar - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)		
14.7	Edital de Resultado Final - Bloco I (áreas CBC01 a PGA12)	Até 20/12/2023	



,	BLOCO II				
Áreas PGM13 a LTJ29 - Campus de Jacarezinho					
8	Plano de Trabalho - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	I			
8.1	Publicação de edital específico com as orientações e o				
	cronograma para entrega do plano de trabalho - Bloco II (áreas	29/09/2023			
0	PGM13 a LTJ29)				
9	Prova Escrita - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)				
9.1	Edital de ensalamento da prova escrita - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	Até 29/09/2023			
9.2	Prova Escrita - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	02/10/2023			
9.3	Publicação do edital contendo os conteúdos mínimos da prova escrita - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	Até 03/10/2023			
9.4	Avaliação das provas escritas pela banca examinadora - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	03/10/2023 a 05/10/2023			
9.5	Publicação do edital de resultado preliminar da prova escrita e de convocação para a leitura pública obrigatória da prova escrita - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	05/10/2023 – a partir das 14h			
9.6	Leitura Pública Obrigatória - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	06/10/2023			
9.7	Publicação do edital de resultado da leitura pública obrigatória da prova escrita - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	06/10/2023			
9.8	Período de recurso contra o resultado preliminar da prova escrita - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	09/10/2023 a 10/10/2023			
10	Resultado da Prova Escrita - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29	)			
10.1	Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra o				
	resultado preliminar da prova escrita - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	Até 01/11/2023			
10.2	Publicação do edital de resultado final da prova escrita - Bloco II	Até 01/11/2023			
4.4	(áreas PGM13 a LTJ29)				
11	Prova de Títulos - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	T			
11.1	Publicação de edital específico com as orientações e o cronograma para entrega da prova de títulos - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)				
12	Prova Didática com Arguição e Arguição do Plano de Traball PGM13 a LTJ29)	no - Bloco II (áreas			
12.1	Publicação do edital de convocação para a prova didática - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	01/11/2023			
12.2	Sorteio do tema da prova didática - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	06/11/2023			
12.3	Publicação do edital de resultado do sorteio do tema e de	06/11/2023 – até às 9h			
	ensalamento da prova didática - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	`			
12.4	Prova Didática com arguição - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	07/11/2023 a 09/11/2023			
12.5	Publicação do edital de resultado preliminar da prova didática por área do conhecimento e de convocação para arguição do plano de trabalho - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)				



12.6	Arguição do Plano de Trabalho - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	08/11/2023 a 10/11/2023	
12.7	Período de recurso contra o resultado preliminar da prova didática - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)		
13	Resultado da Prova Didática - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)		
13.1	Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da prova didática - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	Até 01/12/2023	
13.2	Publicação do edital de resultado final da prova didática - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	Até 01/12/2023	
14	Resultado do Concurso Público - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)		
14.1	Publicação do edital de resultado preliminar do concurso público - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	Até 06/12/2023	
14.2	Período de recurso contra a arguição do plano de trabalho - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	48 horas	
14.3	Período de recurso contra a prova de títulos - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	48 horas	
14.4	Período de recurso contra o resultado preliminar (cálculo) - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	48 horas	
14.5	Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra a prova de títulos - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	Até 20/12/2023	
14.6	Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	Até 20/12/2023	
14.7	Edital de Resultado Final - Bloco II (áreas PGM13 a LTJ29)	Até 20/12/2023	